



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de agosto de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº168 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.257, 03 de agosto de 2020.
(Autoria: Delegado Cavalcante)

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NOS CONTRATOS EMERGENCIAIS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Administração Pública Estadual deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos que forem firmados em caráter emergencial, decorrentes do período de calamidade pública, causado pela pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei também se aplica a todos os contratos firmados pela Administração Pública Estadual cujo objetivo seja prevenir, combater o avanço ou amenizar as consequências da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2.º A publicação deverá conter os seguintes dados mínimos:

I – nome e CNPJ/CPF das partes contratadas e dos representantes legais;

II – motivação e justificativa do contrato emergencial;

III – valor do contrato;

IV – tempo de vigência do contrato;

V – documento da dispensa de licitação publicado em diário oficial;

VI – prazo de entrega.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.258, 03 de agosto de 2020.

(Autoria: Fernando Santana coautoría Marcos Sobreira)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS CASOS DE SUSPEIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 E DE OUTRAS DOENÇAS CONTAGIOSAS À SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os estabelecimentos públicos e privados, no âmbito do Estado do Ceará, que realizam testes para diagnosticar a Covid-19 e outras doenças contagiosas, sejam laboratoriais ou testes rápidos, ficam obrigados a notificar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a Secretaria da Saúde do Estado sobre os casos suspeitos e os confirmados.

§ 1.º Entende-se por estabelecimentos públicos e privados que realizam teste diagnóstico para a Covid-19 e outras doenças contagiosas, os laboratórios de análises clínicas, públicos e privados, os hospitais, os postos de saúde e as farmácias, localizados no Estado do Ceará.

§ 2.º Na notificação a que se refere o caput deste artigo, deverá constar:

I – nome completo do examinado;

II – CPF e RG do examinado;

III – idade;

IV – endereço completo, constando bairro, cidade e telefone para contato.

§ 3.º É vedada a aquisição, comercialização e utilização de testes rápidos para diagnóstico não homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, para SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 2.º A Secretaria da Saúde do Estado poderá dispor de plataforma on-line para preenchimento dos dados dispostos no § 2.º do art. 1.º.

Art. 3.º O descumprimento ao que preceitua esta Norma acarretará ao infrator sanções a serem definidas pela Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº160/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 799.946-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 17 a 20 de abril de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de abril de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº161/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MAURO C. ARAUJO MONTENEGRO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.764-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 26 a 27 de abril de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº162/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MAURO C. ARAUJO MONTENEGRO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.764-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 17 a 22 de março de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº163/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIOS BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 800.057-4-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 13 a 15 de março de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E
EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº164/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 799.946-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 10 a 14 de maio de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E
EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº165/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da

Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCONDES MARTINS DE SOUZA**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 799.889-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 29 a 30 de maio de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de maio de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E
EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº166/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 800.005-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 22 a 23 de maio de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E
EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº167/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da



Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MAURO C. ARAUJO MONTENEGRO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.764-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 07 a 08 de maio de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 07 de maio de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

**** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 70/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart nº. 505, Meireles, Fortaleza, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02
CONTRATADA: **F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA ME**, com sede na Rua 05, nº61, Bairro José Walter, Fortaleza-CE, CEP: 60.750-190, Fone: 85 98553.4350, inscrita no CNPJ sob o nº 27.358.710/0001-44.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de pneus para veículos da Casa Civil/Casa Militar do Governo do Estado do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.808,00 oito mil, oitocentos e oito reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 3010 0003.04.122.211.20764.15.33903000.1.00.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Fátima Maria Vieira Pinheiro, F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA ME

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2019-SPS

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2019-SPS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E A CASA CIVIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/03 e no Decreto Estadual nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência. DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir de 31 de julho de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro Franja Pinto, SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº048/2020 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ISABEL ELINETE NICOLAU ARAÚJO MARTINS**, ocupante do cargo

comissionado de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula 300031.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de 2.000,00(dois mil reais), à conta da dotação classificada nas notas de empenho nºs 257 e 258. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Ana Cristina Cavalcante Machado

PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190009 IG Nº1038400000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20190009 de interesse da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT cujo OBJETO é: **Serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada. MOTIVO: Equívoco no horário da realização da sessão de lance. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9242020, até o dia 18/08/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim

PREGOEIRO

**** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200001 IG Nº1064842000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200001 de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é **Contratação de serviços de assistência técnica**, para fazer a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de 125 (cento e vinte e cinco) centrais de ar, (Tipo split), e 1(um), aparelho de ar condicionado (Tipo janelheiro), instalados no prédio sede do ISSEC e seus anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8292020, até o dia 19/08/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga

PREGOEIRA

**** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200005 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH, cujo OBJETO é: **Serviço de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva** da frota de veículos e dos equipamentos da COGERH, através da utilização de sistema via WEB. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1132020, até o dia 19/08/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril

PREGOEIRO

**** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200134

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200134 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luvas, óculos e outros itens de proteção**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8642020, até o dia 18/08/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Raimundo Lima de Souza

PREGOEIRO

**** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200453

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200453 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Válvula programável)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4532020, até o dia

18/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200765
IG Nº1060937000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200765 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamentos de Laboratório e Equipamento Médico – Apoio Assistencial**, para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7652020, até o dia 18/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200851**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200851 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8512020, até o dia 19/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200857
IG Nº1062009000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200857 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 90 (noventa) rádios de comunicação, bidirecional, portátil, com tecnologia digital**, para o Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, de Fortaleza-CE., por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8572020, até o dia 19/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200880**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200880 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Manipulação de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8802020, até o dia 19/08/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200892**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200892 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8922020, até o dia 18/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200910**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200910 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br.

gov.br, através do Nº 9102020, até o dia 18/08/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200333**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO do item 03 da Licitação nº 03332020 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato, foi fracassado. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 20180003/CEL 04/SESA/CE
IG Nº993668000**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA - SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR – SQC - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA PROVIMENTO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO NÚCLEO DE ACREDITAÇÃO DA UGP/SESA NO PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA METODOLOGIA ONA DE 10 (DEZ) UNIDADES AMBULATORIAIS**. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base nas Diretrizes para Seleção de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e na subcláusula 6.2 – Folha de Dados – Seção 2. Instruções às Empresas de Consultoria, comunica ao proponente e demais interessados na referida Solicitação de Propostas, que após análise da Proposta Técnico-Financeira da Consultora participante, temos o resultado a seguir: (i) Apresentou proposta a Consultora abaixo relacionada: 1. BE SOLUTIONS GESTÃO EM SAÚDE LTDA; (ii) A Nota Técnica atribuída à proponente foi a que segue: 1. BE SOLUTIONS GESTÃO EM SAÚDE LTDA: 79,00 pontos – QUALIFICADA; (iii) O preço avaliado, com os impostos, foi o que segue: 1. BE SOLUTIONS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – R\$ 737.329,05 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos). (iv) A Proponente selecionada para ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO NÚCLEO DE ACREDITAÇÃO DA UGP/SESA, com prazo para execução de 18 (dezoito) meses e com o Valor Total de R\$ 737.329,05 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), já incluídos os impostos, foi a Empresa BE SOLUTIONS GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Nos termos do Item 6.2 do Edital, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Deborah Mithya Barros Alexandre
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020.0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 437.2020 – Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Serviços de locação, com instalação, de “Sistema de Rastreamento Veicular”**, via satélite, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 04412020 – Comprasnet de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CORDAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 0019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05282020 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, tendo sido concluído. As informações



poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Vinicius Vincimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200209**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 2092020 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cadeira de Rodas)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200399**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 03992020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (LÂMINA PARA TRICOTOMIZA-DOR CIRÚRGICO E LANCETAS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 0606**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06062020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Vinicius Vincimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190021

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO de propostas da Licitação nº 20190021, originária da CAGECE, que tem por objeto a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, PARA Contratação de Serviços de Engenharia para Execução de Apoio à Supervisão, Fiscalização e Revisão/Adequação de Projetos dos Empreendimentos de Obras da Cagece no Âmbito da Região Metropolitana de Fortaleza, em conformidade com as Especificações contidas NO Termo de Referência e seus Anexos, a **prorrogação e revalidação das propostas de preços por mais 120(cento e vinte) dias**, até 06/10/2020, tendo em vista que a expiração do prazo de validade aconteceu em 08/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 07/08/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0009/2020**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**. OBJETO: **Prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores** da frota da ARCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Cotação Eletrônica nº 2020/07472 ARCE e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.166,36 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), pagos em até 05 (cinco) dias contados da data da apresentação da apólice de seguro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1904 - 13200001041222112000403339039002700012000. DATA DA ASSI-

NATURA: Fortaleza, 16 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza (Representantes Legais da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

Fortaleza, 16 de julho de 2020.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO VIANA DA COSTA**, matrícula 43101773, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Julho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CAIO VINICIO FAÇANHA DA PAZ**, matrícula 43096362, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Julho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE AROLDI VIANA**, matrícula 09845518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Julho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO**, matrícula 43090178, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Julho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SARA FARIAS BARBOSA**, matrícula 43104810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 31 de Julho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDERSON ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 47285216, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 22 de Julho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCUS AURÉLIO DE MEDEIROS KARBAGE**, matrícula 4305841X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 22 de Julho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº271/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DE ALMEIDA CALADO JUNIOR**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 2093871, **pagamento de diárias** no período de 01 à 07 de julho de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 7 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.486,80 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº304/2020 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº01530891/2020, RESOLVE conceder, nos termos dos arts. 80, inciso VII, 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **EXPEDITO JORGE DE SOUSA AMORIM**, matrícula nº0098371-3, na função Agente Penitenciário, com exercício no Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo - HSPOL, usufruir **LICENÇA ESPECIAL** referente ao quinquênio de 01.12.1992 a 01.12.1997, pelo período restante de 90 (noventa dias) a partir de 01.12.2020 a 01.03.2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº305/2020 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** do cargo de Agente Penitenciário, constantes no processo VIPROC relacionados no Anexo Único desta Portaria, em virtude dos mesmos haverem doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº305/2020, DATADO DE 27 DE JULHO DE 2020.

Nº	NOME	MATR.	VIPROC
1	GUSTAVO AUGUSTO ARAÚJO COSTA	4310335-0	04986926/2020
2	AURELIANO RAMOS MOURA	3005221-8	02748904/2020
3	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	3008341-5	05016173/2020
4	DELMA ROCHA AGUIAR	4728921-1	04731090/2020
5	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	3007761-X	03709279/2020
6	EMANUELLE MARIA FERNANDES PEREIRA	4734231-7	05168798/2020

*** **

PORTARIA Nº307/2020 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** do cargo de Agentes Penitenciários: **JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA ROSA**, Matrícula: 430905-5-0 e **ELMAS DA SILVA FERNANDES**, Matrícula: 430447-1-0, constante do processo VIPROC 00302690/2020 do Instituto Penal Francisco Hélio Viana de Araújo - IPFHVA, pelos relevantes serviços prestados colocando em prática seus conhecimentos e treinamentos para localizar e apreender materiais proibidos como: 01 Celular de marca LG, modelo A275BTM com chip da operadora OI e outro de marca BLU, modelo ZOEY 2 com chip da operadora OI na Unidade Prisional, com eficiência, dedicação e relevado grau de determinação para o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, engrandecendo de forma exemplar as metas institucionais desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº308/2020 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Agente Penitenciário: **MATHEUS FERNANDES CAMPOS**, Matrícula: 430881-5-7, constante do processo VIPROC 02064479/2020 da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto - CPPL II, pelos relevantes serviços prestados colocando em prática seus conhecimentos e treinamentos para localizar e apreender materiais proibidos como: 01 Celular de marca MULTILASER com chip da operadora OI na Unidade Prisional, com eficiência, dedicação e relevado grau de determinação para o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, engrandecendo de forma exemplar as metas institucionais desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº309/2020 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº. 05287800/2020, RESOLVE conceder, nos termos dos arts. 80, inciso VII, 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº. 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ AROLD VIANA**, matrícula nº. 098455-1-8, na função Agente Penitenciário, com exercício no Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo - HSPOL, **usufruir LICENÇA ESPECIAL** referente ao quinquênio de 25.07.1990 a 25.07.1995, pelo período de 90 (noventa dias) a partir de 10.07.2020 a 31.08.2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



PORTARIA Nº312/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DE ALMEIDA CALADO JUNIOR**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 2093871, **pagamento de diárias** no período de 22 a 31 de julho de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 10 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte quatro reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2020**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Dr. Vasconcelos, n.º 1509 Bairro Alto Branco, CEP: 58401-722, Campinas - PB., inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.938/00001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MATHEUS VÍTOR TAVARES RAMOS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR OS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO AOS INTEROS DA UNIDADE PRISIONAL JOVENS E ADULTOS, QUE INTEGRA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 4 - GRUPO 2 (ITENS 28 a 41) do Anexo I - Termo de Referência do Edital na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20200006, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias -ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2020)18100010.06.122.514.10469.03.449052.1.00.00.0.40 - 2399 (2020)18100010.06.122.514.10469.03.449030.1.00.00.0.40 - 15336 . DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; MATHEUS VÍTOR TAVARES RAMOS, MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO, GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE AJUSTE Nº011/CIDADES/2020

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARACATI**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019, bem como na Portaria da CGE nº 218/2018 e em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 05314654/2020. OBJETO: A **pavimentação em paralelepípedo da Estrada de acesso a Localidade da Volta**, no município de Aracati/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: de R\$ 702.340,94 (setecentos e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 422.340,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.341.10096.04.4440

4200.1.00.00.0.40; 43100001.15.451.341.10096.04.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, PREFEITO DE ARACATI. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP/CE **Toma público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Regularização de Licença Ambiental Única** para reforma e ampliação de Estabelecimento Assistencial de Saúde, localizado na Rua Wilson Roriz, S/N, no município de Jardim, com validade de 04 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

LICENÇA PRÉVIA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP-CE / CNPJ 33.866.288/0001-30 **Toma público que requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN a Licença Prévia (LP) para a **Construção da Avenida José Mariano Nobre Neto**, localizada no município de Morada Nova/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAMN. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

LICENÇA PRÉVIA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP-CE / CNPJ 33.866.288/0001-30 **Toma público que requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN a Licença Prévia (LP) para a **Pavimentação Asfáltica** das Avenidas Prefeito Raimundo José Rabelo e Agostinho Chagas, localizadas no município de Morada Nova/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAMN.

Superintendência de Obras Públicas, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

LICENÇA PRÉVIA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP-CE **Toma público que requereu** à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) a **Licença Prévia** para Construção de 01 (uma) Areninha Tipo I - Projeto Padrão, situada na Rua Prisco Bezerra, s/n, no bairro Papicu, município de Fortaleza. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, nº 1047 - Jardim Violeta, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-590; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações Estaduais pertinentes e em conformidade ao Processo nº 03429977/2020, parte integrante do referido Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo foi relacionado na Portaria SOP nº 451/2020 de 29 de abril de 2020, em tramitação para publicação, que **prorrogou sua vigência até o dia 31.12.2020**, baseado na Lei nº 17.194 de 26 de março de 2020, publicada no DOE de 27 de março de 2020. Porém, em virtude da necessidade de instrumentalização do referido aditivo, conforme previsão do art. 16 da Lei nº 17.194 de 26 de março de 2020, entendemos estar atendida a referida exigência. Com a instrumentalização do presente instrumento, o prazo de vigência passa a ter seu término em 31.12.2020. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 001/2017, cujo objeto é a obra de restauração (com aumento de capacidade e alargamento de Plataforma) da Rodovia CE-293, Trecho: Missão Velha - Entr. CE-060 (Barbalha), com extensão de 21,44 km. O prazo de execução fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 06 de maio de 2020, com término para 03 de outubro de 2020. O prazo de vigência fica prorrogado por 209 (duzentos e nove) dias corridos, a contar de 05 de junho de 2020, com término para 31 de dezembro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.583.452,53 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta



dois reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 02/07/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e FRANCISCO VILLIAN PINHEIRO - Administrador não-sócio da Empresa MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA..

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/2020

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto e **MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.731.102/0001-26, com sede na Rua Santa Rosa, 02, Centro, CEP: 63.680-000, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. Raimundo Noronha Filho. OBJETO: Constitui objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO**, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, no Decreto Estadual nº 33.639, de 29 de junho de 2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 2.427.164,46 VALOR: (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.341.10032 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social; Elemento de Despesa: 44042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 13 - Sertão dos Inhamus; Fonte:00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e RAIMUNDO NORONHA FILHO - Prefeito do Município de Parambu-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 70/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: **cessão onerosa, pela DETENTORA à OCUPANTE**, de determinados pontos localizados em postes que compõem a rede de distribuição de energia elétrica, para uso compartilhado e em caráter não exclusivo, limitados a um PONTO DE FIXAÇÃO por poste, para a instalação de MATERIAIS, destinados à exploração de serviços de telecomunicações, bem como EQUIPAMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE - Processo nº 0703.000159/2019-72 - Carta Contrato nº 70/2020-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Marcia Sandra Roque Vieira Silva, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2020

PROCESSO Nº: 05364589 / 2020 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAAE de Iguatu, CNPJ nº 07.508.138/0001-45, com objetivo de fornecer água tratada e esgoto para o Campus Multi-Institucional de Iguatu-Ceará JUSTIFICATIVA: Justifica-se, tanto do ponto de vista legal como social, pois, visa atender às necessidades da contratante, na espécie a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, na figura do Campus Multi-Institucional de Iguatu-Ceará VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100002.12.364.451.20365.02.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** de Iguatu, CNPJ nº 07.508.138/0001-45 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Rafael Arruda Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº77/2020 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2020 . SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adélia Virgínia Sousa Dantas Pereira	Assessor Técnico	3000871-5	15,00	21	315,00
Alénio Carlos Noronha Alencar	Coordenador	3000741-7	15,00	21	315,00
Antonio Santiago Galeno Junior	Orientador de Célula	3000691-7	15,00	21	315,00
Carlos André Borges Juacaba	Coordenador	3000801-4	15,00	21	315,00
Cícero de Oliveira Gondim	Orientador de Célula	3000661-5	15,00	21	315,00
Clénia Fonseca da Rocha	Orientador de Célula	3000711-5	15,00	21	315,00
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681-X	15,00	21	315,00
Laízi de Moraes Fracalossi	Coordenador	3000841-3	15,00	21	315,00
Mariana Braga Teixeira	Coordenador	3000831-6	15,00	21	315,00
Maria Goreth Rêgo Albuquerque	Coordenador	3000811-1	15,00	21	315,00
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	3000701-8	15,00	21	315,00
Silas José de Paula	Orientador de Célula	3000851-0	15,00	21	315,00
Sueli Portela	Orientador de Célula	3000671-2	15,00	21	315,00
Valéria Márcia Pinto Cordeiro	Coordenador	3000751-4	15,00	21	315,00
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081-X	15,00	21	315,00
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	15,00	21	315,00
Francisco Carlos Ramos	Assistente Técnico	1267681-6	15,00	21	315,00
Maria do Socorro Alves Pereira	Assistente Técnico	1032311-8	15,00	21	315,00
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	15,00	21	315,00
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	15,00	21	315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	1032041-0	15,00	21	315,00
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	15,00	21	315,00
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541-8	15,00	21	315,00
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	15,00	21	315,00
José Adriano Fabricio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623-8	15,00	21	315,00
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321-5	15,00	21	315,00
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811-4	15,00	21	315,00
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	15,00	21	315,00
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	15,00	21	315,00
Silvio Luiz Chagas Rabelo	Assistente de Administração	1032501-3	15,00	21	315,00
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631-8	15,00	21	315,00
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	15,00	21	315,00
José Ovideto Cândido	Assistente de Administração	1032251-0	15,00	21	315,00
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	15,00	21	315,00
Maria Sílvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	15,00	21	315,00
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	15,00	21	315,00
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Historiador	3000967-3	15,00	21	315,00
Alana Gabriela Soares de Lima	Analista de Cultura	3000884-7	15,00	21	315,00
Allan Gomes Menezes	Analista de Cultura	3000904-5	15,00	21	315,00
Amanda Matos de Sá Silveira	Analista de Cultura	3000938-X	15,00	21	315,00
André Ribeiro dos Santos	Arquivista	3000913-4	15,00	21	315,00
Antonio Nilson de Oliveira Filho	Analista de Cultura	3000955-X	15,00	21	315,00
Antonio Robson Tavares Neves	Bibliotecário	3000909-6	15,00	21	315,00
Artur Alves de Vasconcelos	Sociólogo	3000918-5	15,00	21	315,00
Bianca Silva Campello	Analista de Cultura	3000925-8	15,00	21	315,00
Bruna Santos Mascarenhas	Analista de Cultura	3000894-4	15,00	21	315,00
Bruno Pereira França	Analista de Cultura	3000942-8	15,00	21	315,00
Caio Anderson Feitosa Carlos	Analista de Cultura	3000929-0	15,00	21	315,00
Caio Talmag Nóbrega	Analista de Cultura	3000907-X	15,00	21	315,00
Camila Vieira da Silva	Analista de Cultura	3000886-3	15,00	21	315,00
Carla Gardênia Oliveira Sousa	Analista de Cultura	30009584	15,00	21	315,00
Carla Manuela da Silva Vieira	Analista de Cultura	3000930-4	15,00	21	315,00
Cássio Carneiro Matias	Analista de Cultura	3000891-X	15,00	21	315,00
Cynthia Rocha Brasil	Bibliotecário	3000903-7	15,00	21	315,00
Daniel Filipe de Souza Santos	Analista de Cultura	3000936-3	15,00	21	315,00
Davi Jorge Aguiar do Rêgo	Analista de Patrimônio	3000932-0	15,00	21	315,00
Débora Varela Magalhães	Analista de Cultura	3000923-1	15,00	21	315,00
Eilane Régia Duarte Lourenço	Historiador	3000963-0	15,00	21	315,00
Elisabete Sampaio Alencar Lima	Analista de Cultura	3000948-7	15,00	21	315,00
Emilly Cristine Barbosa dos Santos	Museólogo	3000926-6	15,00	21	315,00
Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	Antropólogo	3000940-1	15,00	21	315,00
Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Analista de Cultura	3000966-5	15,00	21	315,00
Filipe de Oliveira Nepomuceno	Analista de Patrimônio	3000964-9	15,00	21	315,00
Francisca Maura Isidório	Bibliotecário	3000953-3	15,00	21	315,00
Francisca Virginia Arruda Pantaleão	Bibliotecário	3000927-4	15,00	21	315,00
Francisco Rafael Secundino da Silva	Bibliotecário	3000885-5	15,00	21	315,00
Giusévilvy de Souza Mello	Analista de Cultura	3000924-X	15,00	21	315,00
Igor Peixoto Torres Girão	Bibliotecário	3000954-1	15,00	21	315,00
Índira Marcondes Arruda	Analista de Cultura	3000956-8	15,00	21	315,00
Isabela Correia de Araújo	Bibliotecário	3000921-5	15,00	21	315,00
Isabelly de Andrade Pompeu	Analista de Cultura	3000922-3	15,00	21	315,00
Jacilene Ferreira Lobo	Bibliotecário	3000959-2	15,00	21	315,00
Janaina Ilara Ferreira Conceição	Museólogo	3000945-2	15,00	21	315,00
Jeciana Campelo Denério	Bibliotecário	3000947-9	15,00	21	315,00
Jefferson Dantas Santos	Analista de Cultura	3000928-2	15,00	21	315,00
Jessica Ohara Pacheco Chuab	Analista de Patrimônio	3000946-0	15,00	21	315,00
Jessika Santos Sousa	Bibliotecário	3000931-2	15,00	21	315,00
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Cultura	3000910-X	15,00	21	315,00
João Paulo Santos Cavalcante	Analista de Cultura	3000941-X	15,00	21	315,00
Jonatas Isaac Apolônio da Silva	Analista de Cultura	3000919-3	15,00	21	315,00
José Crislânio Silva Viana	Analista de Cultura	3000915-0	15,00	21	315,00
José Ferreira Mota Neto	Analista de Cultura	3000898-7	15,00	21	315,00
Josemary Macedo da Silva Araújo	Analista de Cultura	3000890-1	15,00	21	315,00
karla Janaisa Gonçalves Leite	Analista de Cultura	3000893-6	15,00	21	315,00
Karoline Leite Pinheiro Batista	Analista de Cultura	3000957-6	15,00	21	315,00
Katiane Nunes de Oliveira	Analista de Cultura	3000911-8	15,00	21	315,00
Kilviany Pereira de Sousa	Analista de Cultura	3000895-2	15,00	21	315,00
Leandro Maciel Silva	Bibliotecário	3000965-7	15,00	21	315,00
Lucas Correa da Cunha Silva	Bibliotecário	3000944-4	15,00	21	315,00
Luciana Martins Ferreira	Bibliotecário	3000901-0	15,00	21	315,00
Luis Torres de Melo Filho	Antropólogo	3000935-5	15,00	21	315,00
Márcio de Souza Porto	Historiador	3000943-6	15,00	21	315,00
Mauro Costa Fernandes Silveira	Analista de Patrimônio	3000917-7	15,00	21	315,00
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Historiador	3000950-9	15,00	21	315,00
Nelson Amílcar Gomez Santos	Analista de Cultura	3000888-x	15,00	21	315,00
Nilbio Thé	Analista de Cultura	3000952-5	15,00	21	315,00
Pâmela Pereira Freire de Medeiros	Analista de Cultura	3000899-5	15,00	21	315,00
Paula Gomes da Silveira	Analista de Cultura	3000914-2	15,00	21	315,00
Raquel Caminha Rocha	Historiador	3000916-9	15,00	21	315,00
Raquel Santos Honório	Analista de Cultura	3000939-8	15,00	21	315,00
Rejane de Sousa Gomes	Bibliotecário	3000892-8	15,00	21	315,00
Renata Nunes Pereira Melo	Analista de Cultura	3000896-0	15,00	21	315,00
Ricardo Bruno Martins Maciel	Analista de Cultura	3000920-7	15,00	21	315,00
Roberta de Jesus Santana	Arquivista	3000887-1	15,00	21	315,00
Roberta Fraga Machado Gomes	Museólogo	3000889-8	15,00	21	315,00
Rok Sônia Naiária de Oliveira	Historiador	3000912-6	15,00	21	315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Samyr Pereira Pontes	Analista de Cultura	3000934-7	15,00	21	315,00
Sandro Luiz Cardoso Santana	Analista de Cultura	3000908-8	15,00	21	315,00
Talita Maciel Freitas	Analista de Cultura	3000900-2	15,00	21	315,00
Thamyle Vieira Machado	Analista de Cultura	3000897-9	15,00	21	315,00
Thais Martins Bezerra	Analista de Cultura	3000902-9	15,00	21	315,00
Thayane Maciel Bezerra	Analista de Cultura	3000951-7	15,00	21	315,00
Thiago Magalhães Torres	Analista de Cultura	3000933-9	15,00	21	315,00
Valnice Moraes Sampaio	Bibliotecário	3000906-1	15,00	21	315,00
Vanessa Pereira de Albuquerque	Historiador	3000905-3	15,00	21	315,00
Yasmine Martins Barbosa	Museólogo	3000937-1	15,00	21	315,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 002/2014, de 23/12/2014, publicado no DOE de 24/12/2014, homologado pelo Edital nº 002/2014, de 08/06/2015, publicado no DOE de 24/06/2015, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 002/2014, de 08/06/2015, publicado no DOE de 24/06/2015, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14/05/1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Assistente de Administração, Técnico em Registro de Comércio, classe I, referência 26, integrantes do Grupo Ocupacional-ADO ambos do Poder Executivo, criado pela Lei nº 15.329 de 08/04/2013, publicada no DOE de 15/04/2013, com lotação na Junta Comercial do Estado do Ceará. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Nível Médio

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSE I – REFERÊNCIA 26

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2451	Bella Carolina Alves Torres	4º
3057	Maria Lucilene Cavalcante da Silva	5º

Cargo: TÉCNICO EM REGISTRO DE COMÉRCIO - CLASSE I - REFERÊNCIA 26

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4112	Kílvia Miléia Campos	21º
0467	Jéssica Felipe da Silva	22º
4025	Eder Nunes da Silva Vieira	23º
2166	Marcos Barrosso Maia	24º
0008	Rafael Frota Cabral	25º
4659	Camila Saboia Morais Gabriele	26º
0440	Brena Bezerra dos Santos	27º
2102	Daniel Silva de Sousa	28º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Os candidatos relacionados no Anexo I, deste Ato deverão comparecer à Junta Comercial do Estado do Ceará, na Rua 25 de março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60060-120, junto a Célula Administrativo-Financeira/Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, nos horários de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, com a finalidade de tratarem da posse para os respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

I – Para os cargos do nível médio:

1. cópia autenticada do certificado de conclusão de nível médio;
2. cópia autenticada da cédula de identidade civil e CPF;
3. cópia autenticada da cédula do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
4. cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo Masculino;
5. certidão de acumulação de cargos, solicitada na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, site: www.seplag.ce.gov.br;
6. comprovantes de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de certidões específicas;
7. comprovantes de que, nos últimos 5(cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas;
8. comprovante de que nos últimos 5(cinco) anos não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos poderes, através de certidões específicas.

Além de fornecer os documentos acima enumerados, os candidatos nomeados deverão, apresentar curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02(duas) fotos 3x4, recentes e idênticas e comprovante de endereço.

Os candidatos também deverão apresentar a comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, mediante a apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

1. Raio X do Tórax em PA com laudo;
2. Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
3. Sumário de Urina;
4. Hemograma completo com plaquetas;
5. Coagulograma Completo com Tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
6. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Eletrocardiograma com laudo;
9. Audiometria;
10. Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II, deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 002/2014, de 23/12/2014, publicado no DOE de 24/12/2014, homologado pelo Edital nº 002/2014, de 08/06/2015, publicado no DOE de 24/06/2015, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 002/2014, de 08/06/2015, publicado no DOE de 24/06/2015, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14/05/1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Administrador, Economista e Contador, classe I, referência 1, integrantes do Grupo Ocupacional-ANS, ambos do Poder Executivo, criado pela Lei nº 15.329 de 08/04/2013, publicada no DOE de 15/04/2013, com lotação na Junta Comercial do Estado do Ceará. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE 03 DE AGOSTO DE 2020
Nível Superior

Cargo: ADMINISTRADOR – CLASSE I – REFERÊNCIA 1

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5137	João Victor Barros Sampaio	2º

Cargo: ECONOMISTA – CLASSE I – REFERÊNCIA 1

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5860	Michele Queiros Moura	2º

Cargo: CONTADOR – CLASSE I – REFERÊNCIA 1

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4979	Raimundo Christianey Rios	2º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Os candidatos relacionados no Anexo I, deste Ato deverão comparecer à Junta Comercial do Estado do Ceará, na Rua 25 de março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60060-120, junto a Célula Administrativo-Financeira/Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, nos horários de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, com a finalidade de tratarem da posse para os respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

I - Para os cargos de nível superior:

- original do diploma de grau superior em nível de graduação;
- cópia autenticada da cédula de identidade civil e CPF;
- cópia autenticada da cédula do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo Masculino;
- certidão de acumulação de cargos, solicitada na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, site: www.seplag.ce.gov.br;
- comprovantes de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de certidões específicas;
- comprovantes de que, nos últimos 5(cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas;
- comprovante de que nos últimos 5(cinco) anos não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos poderes, através de certidões específicas.

Além de fornecer os documentos acima enumerados, os candidatos nomeados deverão, apresentar curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02(duas) fotos 3x4, recentes e idênticas e comprovante de endereço.

Os candidatos também deverão apresentar a comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, mediante a apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

- Raio X do Tórax em PA com laudo;
- Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- Sumário de Urina;
- Hemograma completo com plaquetas;
- Coagulograma Completo com Tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Audiometria;
- Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II, deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0433/2020 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HEITOR BORBOREMA**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLADOR INTERNO, matrícula nº 300089-1-X, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/IGUATU/ICÓ/FORTALEZA, no período de 27 À 30/07/2020, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 277,56 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 5% (por cento) referente ao Município de Iguatu/Ce de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.211.20829.15.33903000.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza,CE, 24 de julho de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº021/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **RICARDO PEREIRA SALES**, matrícula 000072.1-0, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE em virtude de suas férias, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2020. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2019 PROC.
Nº05289285/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEP DARIO CATUNDA FONTENELE - CREDE 13, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0371-26, neste ato representada pelo Sr. Antônio Claudio Regis Oliveira Soares; III - ENDEREÇO: Ipueras/CE; IV - CONTRATADA: **ROBSON FRANCISCO PEREIRA LEITÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.507.305/0001-76, representado neste ato pelo Sr. Robson Francisco Pereira Leitão; V - ENDEREÇO: Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 2019/002, publicado no DOE de 08/08/2019 e de acordo com o processo nº 01887666/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Ipueras/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL), EM FAVOR DA EEP DARIO CATUNDA FONTENELE.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: Vigência, por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 07/08/2020 até 06/08/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução, por mais 300 (Trezentos) dias, a partir do dia 06/08/2020 até 01/06/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Claudio Regis Oliveira Soares- Contratante, Robson Francisco Pereira Leitão - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Thamiros Ximenes Alves 02- Francisco Kelson Bezerra de Abreu. Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2019 PROC.
Nº05289137/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEP DARIO CATUNDA FONTENELE - CREDE 13, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0371-26, neste ato representada pelo Sr. Antônio Claudio Regis Oliveira Soares; III - ENDEREÇO: Ipueras/CE; IV - CONTRATADA: **MERCANTIL KAYO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.604.570/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Enioelto Fernandes Farias; V - ENDEREÇO: Cratueis/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 2019/002, publicado no DOE de 08/08/2019 e de acordo com o processo nº 05088059/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Ipueras/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ E AÇÚCAR)**, EM FAVOR DA EEP DARIO CATUNDA FONTENELE.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: Vigência, por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 07/08/2020 até 06/08/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução, por mais 300 (Trezentos) dias, a partir do dia 06/08/2020 até 01/06/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Claudio Regis Oliveira Soares - Contratante, Enioelto Fernandes Farias - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Thamiros Ximenes Alves 02- Francisco Kelson Bezerra de Abreu. Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019 PROC.
Nº05380339/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VICENTE RIBEIRO DO AMARAL, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0166-33, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Francisco Jerônimo de Oliveira; III - ENDEREÇO: Monseñor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: **M.R.M DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.551.255/0001-57, representado neste ato pelo Sr. Manoel Rafael Marques da Silva; V - ENDEREÇO: Reriutaba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 2019/005, publicado no DOE de 04/07/2019 e de acordo com o processo nº 10077394/2018 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Monseñor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo aquisição de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MEGAS, EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VICENTE RIBEIRO

DO AMARAL.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (Trezentos) dias, a partir do dia 11/06/2020 até 06/04/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (Trezentos) dias, a partir do dia 31/05/2020 até 26/03/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 4 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Jerônimo de Oliveira - Contratante, Manoel Rafael Marques da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Gustavo Santos Cavalcante 02- Ana Maria Lima da Silva. Fortaleza, 29 de julho de 2020..

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2019 PROC.
Nº05413920/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM JOAQUIM MAGALHÃES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, neste ato representada pela sua Coordenadora Escolar Sra Kedma Maria Sousa Alves; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: **GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA (GYGAWATT ENGENHARIA)** inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, neste ato representado neste ato pelo Sra. Adrielly Monte Rocha; V - ENDEREÇO: Marco/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 11/2018 publicado no DOE de 28/06/2019 e de acordo com o processo nº 6586779/2018 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução** do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA E CIVIL PARA CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA, na EEM JOAQUIM MAGALHÃES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 03 de Agosto de 2020 até 31 de Outubro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 03 de Agosto de 2020 até 31 de Outubro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 de Julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Kedma Maria Sousa Alves - Contratante, Adrielly Monte Rocha - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ricardo George de Sousa 02-Francisca Wilky Rodrigues Teixeira. Fortaleza, 29 de julho de 2020..

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2020 PROC.
Nº05428960/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01 / 2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0293-79, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote; III - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020, publicado no DOE de 13/03/2020 pagina nº 195 e de acordo com o processo nº 01346543/2020 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **supressão do valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da Escola EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 01/2020, que trata do valor será suprimido no valor de R\$ 671,90 (Seiscentos e setenta e um e noventa centavos) que representa uma redução de 4,6 % (quatro vírgula seis por cento); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote - Contratante, Francisco Agenor Gomes - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Adalberto Alves de Freitas. Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020 PROC. Nº05382668/2020

I - ESPÉCIE: 01/2020 TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Moisés Monteiro; III - ENDEREÇO: Jucás/Ce; IV - CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.324.338/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sr. José Aquino de Oliveira; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20200003 publicado no D.O.E de 04/05/2020 e de acordo com o processo nº 025548082020 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea “b” §1º, da Lei 8666/1993 e suas alterações; VII-FORO: JUCÁS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade decrescer valor, que tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola EMTI JOSEFA ALVES BEZERRA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será DECRESCIDO no valor de R\$ 9.671,34 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), que representa 42,45% (quarenta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$13.113,28 (TREZE MIL, CENTO E TREZA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 24 DE JUNHO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - Contratante, José Aquino de Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Ilegível. Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020 PROC. Nº05436261/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, Tejuçuoca /CE Inscrita no CNPJ 07.954.514./0297-00, neste ato representada pelo senhor (a) Diretor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA; III - ENDEREÇO: Tejuçuoca /CE; IV - CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: Tejuçuoca /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão de acordo com a Carta Convite de nº 2020/0002 publicado no D.O.E. de 05/06/2020 e de acordo com o processo nº 01399337/2020 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Tejuçuoca /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de supressão do valor do contrato, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA**, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA do Contrato nº 02/2020, que trata do valor s e r á suprimido no valor de R\$ 7.615,35 (Sete mil, seiscientos e quinze reais e trinta e cinco centavos) que representa 22,39% (vinte e dois vírgula trinta e nove por cento), ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 26.396,70 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Contratante, Francisco Silva Fernandes Uchoa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Adriana Gomes Santos 02- Ana Nunes Nascimento Melo. Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020 PROC. Nº04913287/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0073-08, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Antônio Fernandes Neta; III - ENDEREÇO: Alcântaras-CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE ALCÂNTARAS - CE 000PFAL/ZONA NORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 35.851.830/0001-07, representado neste ato pelo Senhor FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDES; V - ENDEREÇO: Alcântaras-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar a presente Termo Aditivo de acordo com o Chamada Pública nº 01/2020 e Contrata de nº 03/2020 publicado no DOE de 22/05/2020, pg. 23 com processo nº 01338680/2020 e regulamentado na artigo 65, Inciso I, alínea “b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Alcântaras-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade REDUZIR VALOR do

contrata, que tem par objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola de Ensin Médio EEM Francisco de Almeida Monte, conforme orçamento de despesas em anexo ao cantrata original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor prevista na CLAUSULA QUARTA, de que trata do valar e da farma de pagamento do contrato 03/2020, será REDUZIDO no vaiar de R\$ 1.192,00 (Hum Mil Cento e Noventa e Dois Reais), que representa 8,8% (Oito vírgula Oito par Cento).; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de Junho de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Antônio Fernandes Neta - Contratante, FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDES- Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ana Célia da Silva Fernandes 02- Francisco M. N. Carvalho. Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020 PROC. Nº04878805/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS inscrita no CNPJ sob nº 07.954514/0773-49, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Amontada/CE; IV - CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: Amontada/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta convite de nº 01/2020 publicado no D.O.E de 24/04/2020 e de acordo com o processo nº 01433616/2020 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea “b” §1º, da Lei 8666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Amontada/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade decrescer valor, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola de Ensino Médio Professora Lídia Carneiro de Barros conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será DECRESCIDO no valor de R\$ 4.400,50 (quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 13.201,55 (treze mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA - Contratante, Francisco Silva Fernandes Uchoa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- IARLA MELO BRITO 02-ERIKA MORYA. Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04037479/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 - ITAIPUOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0031-40, neste ato representada pelo seu Coordenador, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva; III - ENDEREÇO: ITAIPUOCA/CE; IV - CONTRATADA: **Z R COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.640.625/0001-67, neste ato representada pelo Sra. Camila de Sousa Vidal; V - ENDEREÇO: ITAIPUOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 16/2019 publicado no DOE de 04/09/2019 e de acordo com o processo nº 05925341/2019 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ITAIPUOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DA CREDE 2, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 97 (noventa e sete) dias, a partir de 28 de maio de 2020 até 01 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - CONTRATANTE - Camila de Sousa Vidal, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-Camila Nunes Alves Vieira, 02-Raimundo Mesquita de Oliveira Neto. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 098/2020/PROCESSO Nº10394243/2019 – 04518043/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA - ME, estabelecida na Rua 06, nº 72, Conjunto Pequeno Mondubim - Mondubim, CEP: 60.762-635, Fortaleza/Ce inscrita no CNPJ sob o nº 21.731.071/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA, RG 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 014.342.961-21, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo e brinquedos para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 06, 07 e 09 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200001SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 67.574,52 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Fonte: 86; Elemento de Despesa: 449030 Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada Iniciativa : 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil - CEIs Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil. 22100022.12.365.008.18685.01.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.02.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.03.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.04.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.05.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.06.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.07.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.08.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.09.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.10.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.11.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.12.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.13.449030.28686.1 22100022.12.365.008.18685.14.449030.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Natália Oliveira Sampaio Sousa , 2. Taynara Lima Oliveira. Fortaleza 21 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01694436/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP ALFREDO NUNES DE MELO - CNPJ/MF 079.545.140.657-66- 16ºCREDE - ACOPIARA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)VERUSKA MONTEIRO PEREIRA CONTRATADA: **G PAULO MULT COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.136/0001-97, neste ato representado pelo(a) Sr(a)GERLIANY PAULO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/consumo de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- GARRAFÃO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentona modalidade CONVITE nº 0001/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180(cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 7.271,00 (sete mil duzentos e setenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620202266802339039001000003000-4864. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2020 SIGNATÁRIOS: VERUSKA MONTEIRO PEREIRA - CONTRATANTE -GERLIANY PAULO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MARIA ALDERIZA LEITE, 02-FRANCISCA AUDENIZIA SAMPAIO DA SILVA. Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04573966/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ/MF 07.954.514/0424-72,- SEFOR 01 -FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)JOSÉ WILLIAM MATIAS BARROS CONTRATADA: **ANDRE BARBOSA S. MORAIS EIRELI -ME**, representado neste ato pela Sr.ANDRE BARBOSA SANTOS MORAIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLAENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTADO DE ALAGOAS pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2020e Termo de Participação 06/2020, respaldadas pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 262,62 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 -4471). DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2020 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WILLIAM MATIAS BARROS - CONTRATANTE - ANDRE BARBOSA SANTOS MORAIS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04694879/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA - CNPJ/MF 07.954.514/0295-30,- 2ºCREDE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) NAKEIDA CRISTINA DE CASTRO COSTA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GAS PEIXOTOLTA**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.248.030/0001.72, representado neste ato pelo Sr.RENATO SANTANA PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA OPROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2020/08774 e Termo de Participação 03/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE//CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4706. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2020 SIGNATÁRIOS: NAKEIDA CRISTINA DE CASTRO COSTA- CONTRATANTE -RENATO SANTANA PEIXOTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Lidiane Abreu de Oliveira, 02-Alessandra de Castro Soares Ramos. Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04571351/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO - CNPJ/MF 07.954.514/0714-99 - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO CONTRATADA: KELRYLENE G SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 32.903.198/0001-00, lo(a) Sr.(a)KELRYLENE GOMES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE em favor da ESCOLA EEEP PROFESSOR CÉSAR



CAMPELO pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no Termo de Participação 2020/13 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 -4867. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO - CONTRATANTE -KELRYLENE GOMES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-WILSON BEZERRA DA SILVA, 02-vel: MARCOS ANTONIO LIMA FILHO. Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05249860/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0196-59 - 1ªCREDE - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE CONTRATADA: DIMAIA S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA CREDE -MARACANAÚ cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcriçãoItem: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convitenº 01/2020 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 877,80 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.2 11.20763.15.33903000.10000.0.20.00 - 4171. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE -AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Sônia Silva de Souza, 02-Francisco José Oliveira da Silva. Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO 4º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº001/2018 - PRÉ-RESERVA Nº1068867

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº 001/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 24 de junho de 2020 e término em 20 de dezembro de 2020. O objeto do Termo de Ajuste é viabilizar a construção de cobertura metálica na Quadra Poliesportiva da localidade denominada Juazeirinho, no Município de Várzea Alegre - CE. III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: 19 de junho de 2020. Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal de Várzea Alegre. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; III - ENDEREÇO: na Avenida Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM; V - ENDEREÇO: Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no disposto no Processo Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.356, de 04 de junho de 2013 e Lei no 15.408 de 12 de agosto de 2013.; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução temporária das atribuições do Contratante relativas à gestão das áreas provisoriamente utilizadas no Centro de Acolhimento e Isolamento Social para portadores do SARS-CoV-2, objeto do TERMO DE PARCERIA, bem como das despesas de energia e água diretamente relativas à fruição da respectiva área, compreendida pelos alojamentos do terceiro, quarto e quinto pavimentos, recepção, mobiliário, banheiros e elevadores, pontualmente individualizados e discriminados no Termo de Vistoria Técnica e o respectivo Inventário de Bens, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em outubro de 2019 e término em setembro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 06 de julho de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário do Esporte e Juventude e Paulo Sérgio Bessa Linhares, representante do Instituto Dragão do Mar .

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURIDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº194, de 22 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº194/2020 DE 22/07/2020

Período de Competência JUNHO/2020

MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
ABAÍARA	319.191,40	255.353,12	1.280,36	1.024,29	19.199,61	15.359,69
ACARAPE	228.135,29	182.508,23	915,11	732,09	37.127,71	29.702,17
ACARAU	926.424,29	741.139,43	3.716,12	2.972,90	230.914,45	184.731,56
ACOPIARA	437.408,66	349.926,93	1.754,55	1.403,64	133.027,12	106.421,70
AIUABA	192.110,96	153.688,77	770,60	616,48	21.910,81	17.528,65
ALCANTARAS	447.826,47	358.261,18	1.796,34	1.437,07	29.570,86	23.656,69
ALTANEIRA	362.415,70	289.932,56	1.453,74	1.162,99	15.879,65	12.703,72
ALTO SANTO	365.093,26	292.074,61	1.464,48	1.171,58	38.520,90	30.816,72
AMONTADA	646.997,70	517.598,16	2.595,27	2.076,22	76.072,61	60.858,09
ANTONINA DO	385.654,74	308.523,79	1.546,96	1.237,57	18.151,85	14.521,48

MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
APUIARES	291.335,42	233.068,34	1.168,62	934,90	30.040,39	24.032,31
AQUIRAZ	4.176.020,32	3.340.816,26	16.751,05	13.400,84	400.712,36	320.569,89
ARACATI	1.632.025,65	1.305.620,52	6.546,46	5.237,17	317.418,57	253.934,86
ARACOIABA	313.735,74	250.988,59	1.258,47	1.006,78	60.751,32	48.601,06
ARARENDA	375.527,12	300.421,70	1.506,33	1.205,06	19.282,50	15.426,00
ARARIPE	260.859,67	208.687,74	1.046,37	837,10	45.390,32	36.312,26
ARATUBA	257.461,61	205.969,29	1.032,74	826,19	32.783,82	26.227,06
ARNEIROZ	279.395,87	223.516,70	1.120,73	896,58	16.432,00	13.145,60
ASSARE	282.396,79	225.917,43	1.132,76	906,21	56.440,05	45.152,04
AURORA	239.993,15	191.994,52	962,67	770,14	43.082,44	34.465,95
BAIXIO	379.004,69	303.203,75	1.520,28	1.216,22	11.487,49	9.189,99
BANABUIU	299.187,26	239.349,81	1.200,11	960,09	50.050,32	40.360,26
BARBALHA	1.146.805,29	917.444,23	4.600,12	3.680,10	280.077,05	224.061,64
BARREIRA	322.399,82	257.919,86	1.293,22	1.034,58	68.311,17	54.648,94
BARRO	261.423,06	209.138,45	1.048,63	838,90	45.449,64	36.359,71
BARROQUINHA	319.361,00	255.488,80	1.281,04	1.024,83	22.732,97	18.186,38
BATURITE	359.386,70	287.509,36	1.441,59	1.153,27	139.127,69	111.302,15
BEBERIBE	797.296,71	637.837,37	3.198,15	2.558,52	167.125,56	133.700,45
BELA CRUZ	305.731,35	244.585,08	1.226,36	981,09	80.212,91	64.170,33
BOA VIAGEM	365.703,99	292.563,19	1.466,93	1.173,54	158.831,17	127.064,94
BREJO SANTO	679.819,25	543.855,40	2.726,92	2.181,54	244.508,32	195.606,66
CAMOCIM	813.649,67	650.919,74	3.263,75	2.611,00	189.275,66	151.420,53
CAMPOS SALES	437.997,51	350.398,01	1.756,92	1.405,54	75.969,04	60.775,23
CANINDE	534.855,30	427.884,24	2.145,44	1.716,35	304.916,22	243.932,98
CAPISTRANO	288.380,90	230.704,72	1.156,77	925,42	41.335,81	33.068,65
CARIDADE	391.831,31	313.465,05	1.571,73	1.257,38	44.693,77	35.755,02
CARIRE	372.779,52	298.223,62	1.495,31	1.196,25	46.669,87	37.335,90
CARRIACU	268.340,64	214.672,51	1.076,38	861,10	56.237,41	44.989,93
CARIUS	264.240,71	211.392,57	1.059,93	847,94	41.297,35	33.037,88
CARNAUBAL	230.170,41	184.136,33	923,27	738,62	42.962,55	34.370,04
CASCAVEL	1.135.144,35	908.115,48	4.553,34	3.642,67	263.589,39	210.871,51
CATARINA	278.056,00	222.444,80	1.115,35	892,28	36.932,35	29.545,88
CATUNDA	326.137,47	260.909,98	1.308,22	1.046,58	21.043,89	16.835,11
CAUCAIA	6.292.417,65	5.033.934,12	25.240,44	20.192,35	1.669.286,20	1.335.428,96
CEDRO	283.758,15	227.006,52	1.138,22	910,58	56.822,02	45.457,62
CHAVAL	260.067,51	208.054,01	1.043,19	834,55	13.897,72	11.118,18
CHORO	322.630,21	258.104,17	1.294,15	1.035,32	22.167,59	17.734,07
CHOROZINHO	418.714,29	334.971,43	1.679,57	1.343,66	64.700,76	51.760,61
COREAU	370.978,84	296.783,07	1.488,09	1.190,47	51.018,11	40.814,49
CRATEUS	633.517,00	506.813,60	2.541,19	2.032,95	349.421,82	279.537,46
CRATO	1.636.581,80	1.309.265,44	6.564,73	5.251,78	739.538,87	591.631,10
CROATA	229.450,09	183.560,07	920,38	736,30	39.224,61	31.379,69
CRUZ	462.435,12	369.948,10	1.854,94	1.483,95	133.251,17	106.600,94
DEPUTADO IRAPUAN	372.098,56	297.678,85	1.492,58	1.194,06	14.724,17	11.779,34
ERERE	366.174,25	292.939,40	1.468,81	1.175,05	11.590,99	9.272,79
EUSEBIO	5.143.774,51	4.115.019,61	20.632,95	16.506,36	931.020,20	744.816,16
FARIAS BRITO	367.739,92	294.191,94	1.475,10	1.180,08	36.168,32	28.934,66
FORQUILHA	482.627,52	386.102,02	1.935,94	1.548,75	72.802,02	58.241,62
FORTALEZA	67.266.206,06	53.812.964,85	269.821,30	215.857,04	31.338.622,27	25.070.897,82
FORTIM	349.260,92	279.408,74	1.400,97	1.120,78	51.377,56	41.102,05
FRECHEIRINHA	587.114,57	469.691,66	2.355,06	1.884,05	45.535,89	36.428,71
GENERAL SAMPAIO	250.022,99	200.018,39	1.002,90	802,32	9.979,67	7.983,74
GRACA	359.788,12	287.830,50	1.443,20	1.154,56	25.005,40	20.004,32
GRANJA	376.958,35	301.566,68	1.512,07	1.209,66	92.307,92	73.846,34
GRANJEIRO	279.719,21	223.775,37	1.122,02	897,62	8.916,17	7.132,94
GROAIRAS	357.626,35	286.101,08	1.434,53	1.147,62	36.792,77	29.434,22
GUAIUBA	364.658,14	291.726,51	1.462,73	1.170,18	56.645,64	45.316,51
GUARACIABA DO	446.043,62	356.834,90	1.789,19	1.431,35	186.794,59	149.435,67
GUARAMIRANGA	333.737,25	266.989,80	1.338,70	1.070,96	20.668,81	16.535,05
HIDROLANDIA	304.221,09	243.376,87	1.220,31	976,25	38.448,71	30.758,97
HORIZONTE	2.939.920,89	2.351.936,71	11.792,75	9.434,20	305.265,36	244.212,29
IBARETAMA	239.625,85	191.700,68	961,20	768,96	29.079,87	23.263,90
IBIAPINA	285.854,66	228.683,73	1.146,63	917,30	70.155,52	56.124,42
IBICUITINGA	306.764,75	245.411,80	1.230,51	984,41	31.362,99	25.090,39
ICAPUI	1.045.609,34	836.487,47	4.194,20	3.355,36	61.411,66	49.129,33
ICO	396.062,72	316.850,18	1.588,71	1.270,97	204.299,52	163.439,62
IGUATU	1.197.242,41	957.793,93	4.802,43	3.841,94	608.090,91	486.472,73
INDEPENDENCIA	361.918,55	289.534,84	1.451,74	1.161,39	75.091,67	60.073,34
IPAPORANGA	366.128,89	292.903,11	1.468,63	1.174,90	22.498,40	17.998,72
IPAUMIRIM	271.799,14	217.439,31	1.090,25	872,20	53.046,29	42.437,03
IPU	433.393,61	346.714,89	1.738,45	1.390,76	141.994,05	113.595,24
IPUEIRAS	313.149,26	250.519,41	1.256,12	1.004,90	71.348,41	57.078,73
IRACEMA	427.575,90	342.060,72	1.715,11	1.372,09	49.800,86	39.840,69
IRAUCUBA	396.985,34	317.588,27	1.592,41	1.273,93	45.055,31	36.044,25
ITAICABA	311.363,65	249.090,92	1.248,96	999,17	24.369,16	19.495,33
ITAINGUA	978.565,99	782.852,79	3.925,27	3.140,22	235.313,57	188.250,86
ITAPAGE	515.836,04	412.668,83	2.069,15	1.655,32	140.627,09	112.501,67
ITAPIPOCA	1.265.110,86	1.012.088,69	5.074,67	4.059,74	398.369,67	318.695,74
ITAPIUNA	354.400,07	283.520,06	1.421,59	1.137,27	33.959,52	27.167,62
ITAREMA	2.063.554,97	1.650.843,98	8.277,43	6.621,94	121.165,34	96.932,27
ITATIRA	398.310,17	318.648,14	1.597,72	1.278,18	47.297,25	37.837,80
JAGUARETAMA	347.969,40	278.375,52	1.395,79	1.116,63	43.479,60	34.783,68
JAGUARIBARA	358.514,86	286.811,89	1.438,09	1.150,47	44.313,50	35.450,80
JAGUARIBE	592.796,45	474.237,16	2.377,85	1.902,28	177.556,60	142.045,28
JAGUARUANA	504.124,07	403.299,26	2.022,17	1.617,74	91.001,06	72.800,85
JARDIM	246.960,29	197.568,23	990,62	792,50	70.084,25	56.067,40
JATI	189.436,61	151.549,29	759,88	607,90	33.324,49	26.659,59
JUOCA DE	577.053,21	461.642,57	2.314,70	1.851,76	116.143,64	92.914,91
JUAZEIRO DO NORTE	3.565.143,49	2.852.114,79	14.300,67	11.440,54	1.743.346,69	1.394.677,35
JUCAS	396.303,76	317.043,01	1.589,67	1.271,74	49.354,59	39.483,67
LAVRAS DA	297.175,44	237.740,35	1.192,04	953,63	78.598,37	62.878,70
LIMOEIRO DO NORTE	910.992,15	728.793,72	3.654,21	2.923,37	315.340,55	252.272,44
MADALENA	267.808,17	214.246,54	1.074,24	859,39	37.982,89	30.386,31
MARACANAU	13.528.254,20	10.822.603,36	54.265,16	43.412,13	1.371.571,56	1.097.257,25
MARANGUAPE	1.635.396,27	1.308.317,02	6.559,98	5.247,98	429.523,39	343.618,71
MARCO	471.601,39	377.281,11	1.891,71	1.513,37	93.139,85	74.511,88
MARTINOPOLE	364.316,75	291.453,40	1.461,36	1.169,09	17.802,45	14.241,96
MASSAPE	426.081,65	340.865,32	1.709,12	1.367,30	86.158,27	68.926,62
MAURITI	321.241,97	256.993,58	1.288,58	1.030,86	115.994,87	92.795,90
MERUOCA	422.928,64	338.342,91	1.696,47	1.357,18	34.994,27	27.995,42
MILAGRES	253.736,17	202.988,94	1.017,80	814,24	64.970,56	51.976,45
MILHA	367.874,19	294.299,35	1.475,63	1.180,50	46.990,62	37.592,50
MIRAIMA	158.555,25	126.844,20	636,00	508,80	17.441,61	13.953,29
MISSAO VELHA	343.241,46	274.593,17	1.376,83	1.101,46	128.511,90	102.809,52
MOMBACA	398.376,02	318.700,82	1.597,98	1.278,38	92.491,61	73.993,29
MONSENHOR	308.947,99	247.158,39	1.239,27	991,42	45.379,91	36.303,93
MORADA NOVA	1.192.800,29	954.240,23	4.784,62	3.827,70	231.507,47	185.205,98

MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
MORAUJO	268.364,12	214.691,30	1.076,47	861,18	12.568,97	10.055,18
MORRINHOS	373.313,39	298.650,71	1.497,45	1.197,96	41.999,57	33.599,66
MUCAMBO	386.727,89	309.382,31	1.551,26	1.241,01	30.887,49	24.709,99
MULUNGU	248.518,95	198.815,16	996,87	797,50	23.059,02	18.447,22
NOVA OLINDA	398.854,87	319.083,90	1.599,91	1.279,93	42.612,21	34.089,77
NOVA RUSSAS	498.412,30	398.729,84	1.999,25	1.599,40	107.457,44	85.965,95
NOVO ORIENTE	433.923,66	347.138,93	1.740,57	1.392,46	71.677,42	57.341,94
OCARA	351.322,95	281.058,36	1.409,24	1.127,39	56.308,17	45.046,54
OROS	309.232,00	247.385,60	1.240,41	992,33	66.162,52	52.930,02
PACAJUS	1.281.860,61	1.025.488,49	5.141,86	4.113,49	292.808,46	234.246,77
PACATUBA	2.190.261,47	1.752.209,18	8.785,68	7.028,54	262.290,37	209.832,30
PACOTI	231.728,46	185.382,77	929,52	743,62	36.007,90	28.806,32
PACUJA	343.359,09	274.687,27	1.377,30	1.101,84	12.505,87	10.004,70
PALHANO	286.914,36	229.531,49	1.150,88	920,70	32.031,70	25.625,36
PALMACIA	327.368,79	261.895,03	1.313,16	1.050,53	15.897,32	12.717,86
PARACURU	735.816,40	588.653,12	2.951,54	2.361,23	131.985,96	105.588,77
PARAIPABA	418.914,37	335.131,50	1.680,37	1.344,30	115.059,56	92.047,65
PARAMBU	307.038,91	245.631,13	1.231,61	985,29	83.422,27	66.737,82
PARAMOTI	199.021,52	159.217,22	798,32	638,66	22.979,97	18.383,98
PEDRA BRANCA	507.963,29	406.370,63	2.037,57	1.630,06	99.198,51	79.358,81
PENAFORTE	225.577,15	180.461,72	904,85	723,88	28.316,59	22.653,27
PENTECOSTE	527.266,99	421.813,59	2.115,00	1.692,00	106.488,86	85.191,09
PEREIRO	371.200,22	296.960,18	1.488,98	1.191,18	87.674,32	70.139,46
PINDORETAMA	388.784,09	311.027,27	1.559,51	1.247,61	90.247,00	72.237,60
PIQUET CARNEIRO	409.493,86	327.595,09	1.642,58	1.314,06	25.449,91	20.359,93
PIRES FERREIRA	398.699,95	318.959,96	1.599,28	1.279,42	16.393,69	13.114,95
PORANGA	361.474,80	289.179,84	1.449,96	1.159,97	24.518,20	19.614,56
PORTEIRAS	377.725,21	302.180,17	1.515,15	1.212,12	43.679,40	34.943,52
POTENGI	232.952,74	186.362,19	934,43	747,54	19.484,15	15.587,32
POTIRETAMA	364.737,60	291.790,08	1.463,05	1.170,44	10.834,60	8.667,68
QUITERIANOPOLIS	362.398,02	289.918,42	1.453,67	1.162,94	51.817,01	41.453,61
QUIXADA	741.579,74	593.263,79	2.974,66	2.379,73	399.281,26	319.425,01
QUIXELO	261.578,40	209.262,72	1.049,26	839,41	38.720,20	30.976,16
QUIXERAMOBIM	1.210.523,62	968.418,90	4.855,71	3.884,57	264.904,11	211.923,29
QUIXERE	780.500,39	624.400,31	3.130,78	2.504,62	60.490,09	48.392,07
REDENCAO	307.070,84	245.656,67	1.231,74	985,39	97.915,89	78.332,71
RERIUTABA	371.067,35	296.853,88	1.488,44	1.190,75	57.276,77	45.821,42
RUSSAS	1.013.367,44	810.693,95	4.064,87	3.251,90	375.866,34	300.693,07
SABOIEIRO	261.332,34	209.065,87	1.048,27	838,62	26.660,77	21.328,62
SALITRE	378.865,80	303.092,64	1.519,72	1.215,78	18.685,07	14.948,06
SANTA QUITERIA	630.309,17	504.247,34	2.528,33	2.022,66	113.516,42	90.813,14
SANTANA DO	340.800,14	272.640,11	1.367,03	1.093,62	53.595,26	42.876,21
SANTANA DO CARIRI	244.224,54	195.379,63	979,64	783,71	27.352,85	21.882,28
SAO BENEDITO	474.529,22	379.623,38	1.903,45	1.522,76	200.562,57	160.450,06
SAO GONCALO DO	8.262.231,94	6.609.785,55	33.141,85	26.513,48	211.399,09	169.119,27
SAO JOAO DO	323.380,84	258.704,67	1.297,16	1.037,73	21.981,41	17.585,13
SAO LUIS DO CURU	241.642,71	193.314,17	969,29	775,43	30.140,07	24.112,06
SENADOR POMPEU	568.702,22	454.961,78	2.281,20	1.824,96	76.200,37	60.960,30
SENADOR SA	292.640,36	234.112,29	1.173,85	939,08	14.621,67	11.697,34
SOBRAL	6.432.214,72	5.145.771,78	25.801,20	20.640,96	1.202.176,85	961.741,48
SOLONOPOLE	429.226,46	343.381,17	1.721,73	1.377,38	59.361,17	47.488,94
TABULEIRO DO	453.633,39	362.906,71	1.819,64	1.455,71	147.658,21	118.126,57
TAMBORIL	379.124,30	303.299,44	1.520,76	1.216,61	61.907,34	49.525,87
TARRAFAS	321.453,90	257.163,12	1.289,43	1.031,54	17.127,35	13.701,88
TAUA	560.165,57	448.132,46	2.246,96	1.797,57	248.916,97	199.133,58
TEJUCUOCA	206.633,54	165.306,83	828,86	663,09	25.407,52	20.326,02
TIANGUA	1.122.599,66	898.079,73	4.503,42	3.602,42	476.119,26	380.895,41
TRAIRI	1.217.744,47	974.195,58	4.884,67	3.907,74	121.648,52	97.318,82
TURURU	215.529,84	172.423,87	864,54	691,63	29.688,52	23.750,82
UBAJARA	789.763,59	631.810,87	3.167,94	2.534,35	140.212,07	112.169,66
UMARI	193.289,07	154.631,26	775,33	620,26	10.196,49	8.157,19
UMIRIM	239.567,04	191.653,63	960,96	768,77	25.946,16	20.756,93
URUBURETAMA	379.486,19	303.588,95	1.522,21	1.217,77	40.221,92	32.177,54
URUOCA	461.550,05	369.240,04	1.851,39	1.481,11	33.532,47	26.825,98
VARJOTA	443.096,14	354.476,91	1.777,37	1.421,90	79.836,82	63.869,46
VARZEA ALEGRE	436.456,72	349.165,38	1.750,74	1.400,59	126.447,84	101.158,27
VICOSA DO CEARA	363.645,79	290.916,63	1.458,67	1.166,94	131.255,62	105.004,50
TOTAIS:	200.701.593,71	160.561.274,97	805.063,49	644.050,84	55.667.990,01	44.534.392,01

- Nota: 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 845.632.427,57
2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 802.806.374,85
3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS, ESTORNOS DE RECEITA E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 3.220.253,96
5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 111.335.979,88
6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº576/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 572/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04843700/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, **por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, **JOSÉ ARNON DOS SANTOS**, inscrito no CRM nº 2032/CE, especialista em medicina de tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº618/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 595/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a

documentação disposta no PROCESSO Nº 04744248/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por **01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **PRISCILLA MARIA PARENTE DE CASTRO GUERRA** inscrita no CRP nº 11/11418/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames em psicologia de trânsito, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de julho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRANCE, através do Superintendente, consoante ao que dispõe o § 1º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000, que dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais nas estradas do Estado do Ceará. **CONVOCA** os **PROPRIETÁRIOS** de animais Bovinos, Caprinos, Equinos, Muare, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para **comparecerem** na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e **efetuarem a sua retirada**. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7(sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos: - Anexo I - 27 EQUINO(S) 3 MUARE(ES) - Anexo II - 44 CAPRINO(S) 22 OVINO(S) - Anexo III - 14 BOVINO(S) No total de 110 animais. Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos 1º, 2º e 3º, parágrafo 3º, artigo 4º da presente Lei. Fortaleza, 07 de Julho de 2020. PABLO ROCHA XIMENES PONTE Superintendente Adjunto DETRAN-CE

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: necessidade da reanálise de prorrogação excepcional contratual, exigido pela COSET/ SEPLAG, bem como com fulcro na Lei Federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020.; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **alteração da Cláusula Segunda** – Objeto, bem como a inclusão da Cláusula 6º, ambos do 12º Aditivo ao Contrato nº. 87/2015, o qual foi celebrado com o fim de prorrogar o prazo de vigência, de forma excepcional, do contrato em apreço, haja vista a Reanálise de Prorrogação Excepcional Contratual apresentada pela COSET/SEPLAG, perante o processo nº. 00688416/2020; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza-CE, 13 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE - SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; RICARDO FERNANDES DE SOUZA - Representante da Empresa FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DE CASTRO**; V - ENDEREÇO: Rua Abdoral Rodrigues, 933, Centro – São Benedito-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, bem como no Processo nº 04265889/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação por 12(doze) meses, da vigência do contrato** de locação do imóvel localizado na Rua Evaristo Jorge, 55, Cidade Alta – São Benedito/CE, destinando-se à manutenção do funcionamento do Posto do DETRAN/CE no município, com início em 01/07/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 30 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DE CASTRO- Proprietária do imóvel de SÃO BENEDITO-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA CC 0012/2020-CEGÁS - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) empregado(a)

GERALDO PINHEIRO FILHO, matrícula 00001260, lotada(a) no(a) Coordenadoria de Suprimento do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CEGÁS-III, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir de 10 de Agosto de 2020. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 035/CEGÁS/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **KAPTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**. OBJETO: **Serviço de prospecção, captação e contratação de usuários dos segmentos residencial, comercial e industrial, que possuam previsão de consumo mensal de até 5.000m³ de Gás Natural, para a Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200009/CEGÁS, e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil. VALOR GLOBAL: R\$ 1.549.999,32 (hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e Anderson Cavalcante Quirino, Fábio Paixão Santos Faria(KAPTA).**

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Portaria Nº050/2020-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR BRUNO CÉSAR BRAGA ARARIPE**, Contencioso Jurídico, para responder cumulativamente pelo Cargo de Consultor Jurídico, a partir de 27.07.2020, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de julho de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº051/2020-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR RÉGIS DOS SANTOS FORTES**, Assistente Controlador de Movimento, **JORGE ALVES BEZERRA**, Assistente Condutor, e **LUIZ FEITOSA DE AQUINO**, Assistente Operacional, para, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR, integrarem Comissão Especial para análise dos Procedimentos Operacionais atuais e proposição de novos que se façam necessários e supervisionar o atestado da ciência de todos os procedimentos pelos profissionais afins. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos a ela designados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de julho de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO NÚMERO 11258963/2019

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC. OBJETO: **Disponibilização para a Seplag, por parte da JUCEC, dos dados mercantis constantes na REDESIM** e em outros integrados a referida rede, por meio de serviço web de consulta ao Sistema de Registro Mercantil - SRM. PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado e entra em vigor na data da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020. ASSINANTES: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO e Carolina Price Evangelista Monteiro, PRESIDENTE DA JUCEC. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2020.

Valdir Augusto da Silva
COORDENADOR DA COGEC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; III - CONTRATADA: **REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** por mais 12 (doze) meses; VII - VALOR: O valor mensal permanece em R\$ 116.269,68 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove



reais e sessenta e oito centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantendo resguardado à contratada o direito de repactuação, conforme contrato original, em sua Cláusula Quinta - Do Valor e do Reajustamento; X - DATA: 09 de julho de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo e Carlos Alberto Arruda Vidal - Representante Legal da CONTRATADA.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº002/2020

PERMITENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, sediada na Av. Afonso Albuquerque Lima, s/n - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - CAMBEBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.976/0001-60. PERMISSONÁRIO: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/2650-86, com sede na Rua Sena Madureira, nº 800, Centro, CEP 60150-161, Fortaleza-CE. OBJETO: Estabelecer condições e procedimentos do uso do Sistema Eletrônico de Gerenciamento da Margem Consignável do Servidor Público Estadual e a sua disponibilização para a consignatária, a fim de viabilizar contratação de empréstimos com o servidor e o desconto se dar na forma de consignação em folha de pagamento. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo- Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, respondendo, Elaine Maria Nogueira Carlos - Superintendente da Caixa Econômica Federal. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Fábio da Silva Miranda
COORDENADOR DA COGEP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941 parte do bloco D, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP 60.822-131, inscrita no CNPJ sob o nº 35.853.012/0001-43 CONTRATADA: FUTURA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, com sede na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP 60.160-200, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82.. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da(s) área(s) TÉCNICA/ ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, não havendo prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 476.552,67 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) pagos em parcelas mensais de acordo com a Planilha de Custos disposta no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200009.09.122.211.20010.15.33903700.2.70.00.1.20 - 13296. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020 SIGNATÁRIOS: Presidente da CEARAPREV - João Marcos Maia, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20071607298, e do CPF nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, na Rua Silva Jatahy, 400 apto 1702 Bloco A, Meireles, CEP 60.165-070 e Sócio e representante da FUTURA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Paulo Aragão de Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2003002035796 - SSP-CE, e do CPF nº 200.024.594-34, natural desta Capital no estado do Ceará.

Francisco Anselmo dos Santos Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUV, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2901, Bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP nº 60861-211, neste ato representada por seu Secretário, Rogério Nogueira Pinheiro, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual inscrita no CNPJ 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, nesta capital, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Neto e o MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha-Ce, neste ato representado por seu Prefeito, Helton Luís Aguiar Junior. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a realização de ações conjuntas no sentido de

implantação de espaço temático que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedopraça, e de área com equipamentos para exercícios adequados a adultos, idosos e pessoas com deficiência, denominada Academia ao Ar livre; A Brinquedopraça, sob a competência da SPS, será composta por playgrounds com áreas de acessibilidade e áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, no âmbito do Programa Mais Infância; A Academia ao Ar livre, sob a competência da SEJUV, consiste em equipamentos voltados à prática de atividades físicas e esportivas de adultos, idosos e deficientes físicos em espaços públicos urbanizados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal nº 131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações, através do Processo Administrativo nº 04903850/2020. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: XXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de Julho de 2020 SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV; Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas e SOP e Helton Luís Aguiar Junior - Município de Frecheirinha.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 260/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. OBJETO: Este Instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 151.061,30 (cento e cinquenta e um mil, sessenta e um reais e trinta centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47100004.08.122.211.208.15.03.33903900.1.00.00.0.20; 47100004.08.243.136.20689.03.33903900.1.0.00.0.30; 47100004.08.243.136.20689.11.33903900.1.00.00.0.30; 47100004.08.243.136.20689.01.33903900.1.00.00.0.30; 47100004.08.243.136.20689.02.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Mônica Jucá de Oliveira - Companhia Energética do Ceará - COELCE.

Analuza Macedo Trjndade
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2018/COGERH I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: NORDRILL NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA ME; V - ENDEREÇO: AV. CEL. VICENTE ALEXANDRINO DE SOUZA, 485, BAIRRO: TAUAZINHO, TAUÁ-CE, CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na justificativa apresentada pela Gerência de Estudos e Projeto - GEPRO às fls. 02/05, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 05484681/2020; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato para dar continuidade aos serviços de teste de bombeamento em 200 (duzentos) poços tubulares visando a realização de estudos em aquíferos estratégicos, para a captação de água subterrânea em todo estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não acarreta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: De 30/09/2020 até 30/09/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 061/2018/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 22 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis /CONTRATANTE e Luis Alves de Oliveira /CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio



de 1974, e também combinado com o(a) Decreto ns 33.603, de 22 de Maio de 2020, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA ESTER DIAS PORTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor III, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIOLA ALENCAR DE BISCUCCIA**, matrícula 49656319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA VALDIENE FERNANDES BARBOSA BRITO**, matrícula 49557310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **KLEBER ROCHA SAMPAIO**, matrícula 40284818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 21 de Julho de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **STEPHANIA COSTA HOLANDA**, matrícula 30151429, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 20 de Julho de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 30153804, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de julho de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **KALINE LOPES REBOUCAS MOREIRA**, matrícula 30151461, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de julho de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ELISABETH GADELHA**

PESSOA, matrícula 40420614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 24 de julho de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VALNEI ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA**, matrícula 40396519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Agosto de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIO SÉRGIO LEITÃO BEZERRA**, matrícula 08342113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Agosto de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

PORTARIA CC 0303/2020-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto ne 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA ESTER DIAS PORTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor III, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro Odontológico Tipo II - CEO Joaquim Lávora, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

PORTARIA CC 0325/2020-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto ne 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.603, de 22 de Maio de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, DOMENICO ABBATE**, a partir de 01 de Julho de 2020, para o exercício no(a) Unidade de Gerenciamento de Projetos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

PORTARIA CC 0329/2020-SESA O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto na 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.603, de 22 de Maio de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO LEITÃO**, a partir de 03 de Agosto de 2020, para o exercício no(a) Célula de Gestão do Cuidado, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 27 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

PORTARIA CC 0330/2020-SESA O (A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto ne 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.603, de 22 de Maio de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, ANA PAOLA LOPES MOREIRA LIMA**, a partir de 20 de Julho de 2020, para o exercício no(a) Célula de Execução de Compras Administrativas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 27 de julho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (JUSTIFICATIVAS)

Trata-se de solicitação formulada pela **ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.507.205/0001-07 no sentido de que seja viabilizada parceria com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA), com fim de garantir recursos financeiros necessários ao bom e fiel cumprimento de sua missão voltada exclusivamente para o apoio à rede pública de saúde. O pleito tem como objeto a “Estruturação Física para a instalação de 10 (dez) novas unidades de UTI no Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo para combate ao coronavírus, localizado em Iguatu-CE”, visando assim garantir a continuidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho, às fls. 222 e 224, e o



MAPP nº 4346, por se tratar de entidade filantrópica. Justificou a instituição filantrópica ASSOCIAÇÃO IGUAUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO, de acordo com o Plano de Trabalho, às fls. 222 à 224, que o município exerce área de influência e abrangência comercial nas regiões do alto e médio Jaguaribe, Salgado, Inhamuns e Sertão Central, envolvendo 36 municípios. Informou também que na área da saúde o município de Iguatu exerce um papel importante em relação aos demais municípios da região, prestando serviços pactuado entre gestores de saúde para atender 09 municípios da regional, dentre eles: Saboeiro, Jucás, Cariús, Acopiara, Piquet Carneiro, Mombaça, Irapuã Pinheiro, Quixelô e Catarina. Atualmente o mundo para por uma pandemia causada pelo coronavírus (SARS – CoV -2). Frisou-se a realidade mundial de pandemia e uma preocupação com a situação atual do Estado do Ceará, principalmente para as autoridades sanitárias, pois segundo os dados epidemiológicos fornecidos pela SESA, em 15 de maio de 2020, foram confirmados 22.133 casos da COVID-19 e 1.476 óbitos com taxa de letalidade de 6,7%. Atualmente os dados epidemiológicos apresentados pelo município de Iguatu constam 75 (setenta e cinco) casos confirmados, 10 (dez) óbitos e 80 (oitenta) casos suspeitos, onde a taxa de letalidade chega a 13,3%. Os dados apresentados mostram o crescente aumento desses números no município, sinalizando que existe uma preocupação com leitos de alta complexidade. A estruturação do espaço físico do Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo proporcionará a importância de 10 leitos de UTI que darão suporte aos pacientes do SUS no município, bem como da região Central – Sul. Em síntese, a área técnica da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênio e Congêneres – COGCO/SEAFI, por meio do Parecer Técnico, às fl. 217, manifestou-se pela aprovação do referido projeto arquitetônico para instalação de uma Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, com 10 leitos na ASSOCIAÇÃO IGUAUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO e encontra-se de acordo com a legislação vigente. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos legitimam a realização de dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a ASSOCIAÇÃO IGUAUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO. O presente ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como sua justificativa, encontra-se em conformidade com os dispositivos legais, quais sejam a Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e a Lei Federal nº 13.019/2014, senão vejamos: LC nº 178/2018 Art. 18. O chamamento público poderá ser dispensado pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual nas seguintes situações: I – urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público; II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV – quando o parceiro for ente ou entidade pública, inclusive as empresas estatais não dependentes, na forma do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 20. As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18. § 1º. Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade. § 2º O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19. Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) No processo, verifica-se a existência de justificativa técnica, comprovando possibilidade de realização de dispensa de chamamento público, em decorrência do estado de calamidade pública. Conforme determinação do art. 18, da Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, art. 31, II do Decreto nº 32.810/2018 e art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 a situação enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em dispensa de chamamento público. Fortaleza, 30 de julho de 2020.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1633/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 316/2020 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 1633/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Edilson Brasil Soares, Nº 770, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Insiso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de Junho de 2020, o **Contrato Nº 1633/2015**, cujo o objeto: a aquisição de fórmula infantil, para atender as necessidades dos pacientes do HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 30 de Junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e João Marcos Rodrigues Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1361/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 639/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1361/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 693A - Papicu, Fortaleza/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 II, § 4º c/c o art 65 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2020, o **contrato nº 1361/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, cobertura de peças e treinamento continuado dos equipamentos médico-hospitalares (central de inclusão com bloco quente e bloco frio, criostato, possessor de tecidos e micrótomo rotativo), assim como reajustá-lo no percentual de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) de acordo com o índice IGP-M (FGV). PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 79.702,40 (setenta e nove mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 79.702,40 (setenta e nove mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24.07.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 346/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 c/c § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, a partir 17 de maio de 2020 o **contrato nº 357/2017**, cujo objeto: é a aquisição de dieta enteral/nutrição, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, bem como acrescena-lo o percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 22.750,20 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 91.000,80 (Noventa e um Mil Reais e Oitenta Centavos), para R\$ 113.751,00 (Cento e Treze Mil, Setecentos e Cinquenta e um Reais) e Orçamento 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 22.750,20 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 17 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº392/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0319/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES L.TDA; V - ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de maio de 2020, o **Contrato Nº 392/2017**, cujo o objeto: é a aquisição de fórmula infantil para primeira infância/ nutrição; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 10 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº910/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 311/2020 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 910/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de maio de 2020, o **Contrato Nº 910/2017**, cujo o objeto: a aquisição de alimentação enteral, para atender a necessidade do HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 07 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado,

continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1215/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 633/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1215/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA R. C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 2122, Salas 908, 909 e 910, Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12(doze) meses, a partir do dia 30 de julho de 2020, o Contrato nº 1215/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, dos equipamentos médico-hospitalares da marca karl storz (torre de vídeo), com reposição total de peças originais e genuínas, pertencentes ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 30 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Raimundo Francisco Medeiros de Melo.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1860/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 307/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1860/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Duarte Coelho, Nº 399 E, Paupina, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (Vinte e Cinco por Cento) ao Contrato nº 1860/2018, cujo o objeto é a aquisição de testes (Reagentes), para o Laboratório de Coagulação, com instalação de equipamento em regime de comodato, para uso no Hospital Infantil Albert Sabin - SESA/HIAS. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 67.820,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 271.280,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais) para R\$ 339.100,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 339.100,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Gabriel Simão Ferreira.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 321/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0200/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, Nº 205, Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2020, o Contrato nº 0200/2019, cujo o objeto: a aquisição de nutrição (dieta enteral), para atender as necessidades do HIAS/SESA, bem como acrescentá-lo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único: Fica acrescida a quantia de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Raimundo Batista da Costa.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº834/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 606/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 834/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME; V - ENDEREÇO: Rua Rubens Monte, nº 225, Jardim Cearense, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de agosto de 2020, o Contrato nº 834/2019, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material de higienização e limpeza, para atender as necessidades do Hospital São José - HSJ, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/07/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Maria Zulene Pereira Lima.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1029/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 318/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1029/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Duarte Coelho, Nº 399 E, Paupina, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (Vinte e Cinco por Cento) ao contrato nº 1029/2019, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (reagentes e insumos laboratoriais para a realização de testes hematológicos e reticulócitos com cessão de 01 (um) equipamento automatizado, em regime de comodato, que forneça 24 (vinte e quatro) parâmetros reportáveis em sangue total, incluindo reticulócitos e 01 (um) equipamento backup, com diferencial de 05 partes, ambos interfacados, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Gabriel Simão Ferreira.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/02956

I - ORGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ELFA MEDICAMENTOS S/A; III - OBJETO: **O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200339 - SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00404892/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S/A; ITEM: 1; MATERIAL: ACICLOVIR, 400 MG, COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 165.680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00; ITEM: 4; MATERIAL: AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMP; QUANT: 2.198.951; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,62; EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: ACICLOVIR, 50MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G; UNID: BISNAGA; QUANT: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,65; ITEM: 3; DESCRIÇÃO: ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL; UNID: COMP; QUANT: 2.220.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,28; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0339/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0615

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CREMER S/A e REAL HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA- EPP; III – OBJETO: O Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar(EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191347 – CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06300833/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – EPP; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM PONTA PERFURANTE PARA BOLSA DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE INCOLOR E CONTÍNUA, SENDO PARTE SUPERIOR PARA FILTRAGEM, COM FILTRO DE 200 MICRAS CONSTITUÍDO DE MATERIAL BIO COMPATÍVEL; COM CERTIFICADO DE ANÁLISE DE TOXICIDADE, PERMEÁVEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, E PARTE INFERIOR PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO (20 GTS = 1 ML), TUBO DE PVC COM NO MÍNIMO 1,5 M, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, PINÇA ROLETE COM ESBARRO NAS DUAS EXTREMIDADES, PONTA COM ENCAIXE LUER UNIVERSAL, DE COR TRANSPARENTE, APIROGÊNICO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO(EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 1.0 UNIDADE(COTA RESERVADA); UNID: UND; QUANT: 22.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,38; EMPRESA CREMER S/A; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM PONTA PERFURANTE PARA BOLSA DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE INCOLOR E CONTÍNUA, SENDO PARTE SUPERIOR PARA FILTRAGEM, COM FILTRO DE 200 MICRAS CONSTITUÍDO DE MATERIAL BIO COMPATÍVEL; COM CERTIFICADO DE ANÁLISE DE TOXICIDADE, PERMEÁVEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, E PARTE INFERIOR PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO (20 GTS = 1 ML), TUBO DE PVC COM NO MÍNIMO 1,5 M, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, PINÇA ROLETE COM ESBARRO NAS DUAS EXTREMIDADES, PONTA COM ENCAIXE LUER UNIVERSAL, DE COR TRANSPARENTE, APIROGÊNICO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO(EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 1.0 UNIDADE(AMPLA DISPUTA); UNID: UND; QUANT: 67.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,88; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1347/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/04166

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200488 - SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01746037/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA; ITEM: 1; MATERIAL: ARCO, SUPERIOR, PRE CONTORNADO, SUPERELÁSTICO, NITI NÍQUEL TITÂNIO, 012” – 0,30MM. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM

COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,67; ITEM: 2; MATERIAL: ARCO, INFERIOR, PRÉ CONTORNADO SUPERELÁSTICO, NITI NÍQUEL TITÂNIO, 012” – 0,30MM. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,16; ITEM: 3; MATERIAL: ARCO, SUPERIOR, PRE CONTORNADO, SUPERELÁSTICO, NITI NÍQUEL TITÂNIO, 014” - 0,35MM. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,28; ITEM: 4; MATERIAL: ARCO, INFERIOR, PRE CONTORNADO, SUPERELÁSTICO, NITI NÍQUEL TITÂNIO, 014” - 0,35MM. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,82; ITEM: 5; MATERIAL: ARCO, 016” - 0,40MM, PRE CONTORNADO, SUPERELÁSTICO SUPERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO, EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,85; ITEM: 6; MATERIAL: ARCO, 016” - 0,40MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO INFERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,85; ITEM: 7; MATERIAL: ARCO, 018” - 0,45MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO SUPERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,88; ITEM: 8; MATERIAL: ARCO, 018” - 0,45MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO INFERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,63; ITEM: 9; MATERIAL: ARCO, 020” - 0,50MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO SUPERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,77; ITEM: 10; MATERIAL: ARCO, 020” - 0,50MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO INFERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,85; ITEM: 11; MATERIAL: ARCO, 016”X016” 0,40X0,40MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO SUPERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES;



UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00; ITEM: 12; MATERIAL: ARCO, 016"X016" 0,40X0,40MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO INFERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00; ITEM: 13; MATERIAL: ARCO, 016"X 022" - 0,40X0,55MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO SUPERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00; ITEM: 14; MATERIAL: ARCO, 016" X 022" - 0,40X0,55MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO INFERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00; ITEM: 15; MATERIAL: ARCO, 017" X 025" - 0,43X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO SUPERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00; ITEM: 16; MATERIAL: ARCO, 017" X 025" - 0,43X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO INFERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00; ITEM: 17; MATERIAL: ARCO, 019" X 025" - 0,48X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO SUPERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00; ITEM: 18; MATERIAL: ARCO, 019" X 025" - 0,48X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO INFERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00; ITEM: 20; MATERIAL: ARCO, 021"X025" - 0,53X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELÁSTICO SUPERIOR, NITI NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COLETIVA, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; UNID: EMBALAGEM COM 10; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$

17,00; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0488/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/04745

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: **R. DE F. TORRES EIRELI**; III - OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200487 SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01746070/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITENS: EMPRESA R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELLI; ITEM: 1; MATERIAL: TUBO, ORTODONTICO ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA COLAGEM SUPERIOR DIREITO, COMP. 3,5MM, TORQUE 14°, DISTAL 14°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB; QUANT: 130,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,12; ITEM: 2; MATERIAL: TUBO, ORTODONTICO ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO, COMP. 3,5MM, TORQUE 14°, DISTAL 14°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,12; ITEM: 3; MATERIAL: TUBO, ORTODONTICO ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA COLAGEM INFERIOR DIREITO, COMP. 3,5MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,12; ITEM: 4; MATERIAL: TUBO, ORTODONTICO ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA COLAGEM INFERIOR ESQUERDO, COMP. 3,5MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,12; ITEM: 5; MATERIAL: TUBO, ORTODONTICO PARA SISTEMA ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA SOLDAGEM SUPERIOR DIREITO, COMP. 3,5MM TORQUE 14° DISTAL 14°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,99; ITEM: 6; MATERIAL: TUBO, ORTODONTICO PARA SISTEMA ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA SOLDAGEM SUPERIOR ESQUERDO, COMP. 3,5MM TORQUE -14° DISTAL 14°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,99; ITEM: 7; MATERIAL: TUBO, ORTODONTICO PARA SISTEMA ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA SOLDAGEM INFERIOR DIREITO, COMP. 3,5MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, FABRICADO COM TECNOLOGIA PIM, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB; QUANT:



130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,99; ITEM: 8; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO PARA SISTEMA ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA SOLDAGEM INFERIOR ESQUERDO, COMP. 3,5MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, FABRICADO COM TECNOLOGIA PIM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,79; ITEM: 10; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLAGEM INFERIOR DIREITO, COMP. 3,5MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,79; ITEM: 11; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA PLACA LABIO ATIVA PARA SOLDAGEM INFERIOR ESQUERDO, COMP. 3,5MM, TUBO CERVICAL 0,45 = 1,15MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,59; ITEM: 12; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO PARA SISTEMA ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM INFERIOR DIREITO, COMP. 3,5MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,59; ITEM: 13; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO PARA SISTEMA ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM INFERIOR ESQUERDO, COMP. 3,5MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,59; ITEM: 14; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA PLACA LABIO ATIVA PARA SOLDAGEM INFERIOR DIREITO, COMP. 3,5MM, TUBO CERVICAL 0,45 = 1,15MM, TORQUE 30°, DISTAL 4°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,59; ITEM: 15; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM SUPERIOR DIREITO, COMP. 3,5MM, OCLUSAL 045 = 1,15MM, TORQUE 14°, DISTAL 14°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,59; ITEM: 16; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO, COMP. 3,5MM, TORQUE OCLUSAL 045 = 1,15MM, TORQUE 14°, DISTAL 14°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,89; ITEM: 17; MATERIAL: TUBO, ORTO-DÔNTICO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLAGEM SUPERIOR DIREITO, 3,5MM TORQUE OCLUSAL 045 =

1,15MM TORQUE -14° DISTAL 14°, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. EMBALAGEM COM 10.0 UNIDADES; UNID: EMB.; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,89; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0487/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 698/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA LUMIAR HEALTH BRUILDERS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CPAP)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181776- SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200054.10.302.631.20089.03.339032.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Alexandra Ciotta Mani.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 700/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS CONTRATADA: EMPRESA **SOMED SOCIEDADE DE MEDICINA DO CEARÁ**. OBJETO: **Serviços de realização de 1200 (um mil e duzentos) exames/ano radiológicos** contrastado em pacientes, para atender a demanda existente no Centro de Imagem do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA executará o conforme planilha contida no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200418 - SESA/HIAS e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Dose) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 460.912,80 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 6.24200204.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alamo Granja Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 729/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de nutrição (dietas)**, de acordo com as especificações e quantitativos revistos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190384 SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 12.513,15 (doze mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.339 03000.1.01.00.0.30, 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.0 0.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Ilana Vieira da Motta.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 742/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS CONTRATADA: EMPRESA **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO (FILMES RADIOLÓGICOS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo



I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. OBS: A contratada deverá fornecer para o GRUPO 01, (04 impressoras digitais DRY), em forma de comodato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200234 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 92.745,00 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15475.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE 6012.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Marcus Daniel Fracanela.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 794/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS CONTRATADA: EMPRESA CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Serviço de locação com instalação e manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças e acessórios com calibração das CENTRAIS DE VÁCUO CLÍNICO E AR MEDICINAL para serem instaladas no prédio do Centro de Emergência do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200395 - SESA/HIAS e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Dose) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 61.839,96 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06016.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alexandre Barbosa de Miranda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 832/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: EMPRESA DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de material de laboratório (frascos para hemocultura), com instalação de equipamentos em regime de comodato, visando atender a necessidade de abastecimento das unidades de saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos revistos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190516 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 427.315,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30, 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 24.07.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Livia Correia Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 198/2020

PROCESSO Nº: 04199690/2020 / VIPROC / SESA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender o plano de contingência do coronavírus (COVID -19), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, fl. 02, considerando o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19). Cumpre frisar o atual cenário de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarado pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011. Justifica ainda que trata-se de material médico hospitalar contemplado na curva B/C, indispensáveis para garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares da Rede SESA, principalmente aos atendidos com suspeita ou não de coronavírus (fls 02). A presente solicitação se justifica pela atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. A Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, introduziu alterações substanciais no art. 4º da citada lei como o art. 4º-B VALOR GLOBAL: R\$ 75.888,00 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17661-24200154.10.302.631.21001.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020. Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011. Tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Vale ressaltar a Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020, que trata do procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em saúde. Desta forma, no período de emergência decretado em ato específico do Poder Executivo, as contratações poderão ser realizadas por dispensa de licitação na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. CONTRATADA: EMPRESAS PROHOSPITAL COMÉRCIO HÓLANDA LTDA, ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI DISPENSA: 27/07/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 27/07/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 0006/2020 DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) – 200180001/CEL04/SESA, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ACREDITADORA CREDENCIADORA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS (SAMU-CE), DE TRÊS POLOS QUE COMPÕE A REDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ(SESA): POLO EUSÉBIO, POLO MARACANAÚ E POLO CAUCAIA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) – 200180001/CEL04/SESA, através do processo nº 6822049/2018, cujo objeto consiste na contratação de Instituição Acreditadora Credenciadora para a realização de processo de Acreditação do Serviço Móvel de Atenção às Urgências (SAMU-CE), de três polos que compõe a rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará(SESA): Polo Eusébio, Polo Maracanaú e Polo Caucaia, tendo em vista a reestruturação das ações previstas no Plano de Aquisição do PROEXMAES II, que resultou na alteração do Contrato de Empréstimo nº 3703 OC/BR, conforme cópia do instrumento de alteração contratual e plano de alteração (publicado em 20.04.2020), em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº 04823016/2020. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.603de 22 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Maio de 2020, RESOLVE NOMEAR, FABRICIO ANDRE



MARTINS DA COSTA com cargo de MEDICO, matrícula 4931941X, pertencente ao órgão SESA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Centro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues a partir da data da publicação. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0004/2020-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, FABRÍCIO ANDRÉ MARTINS DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Centro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0006/2020-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) CAIO GARCIA CORREIA SA CAVALCANTI**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, a partir de 11 de Junho de 2020 até ulterior deliberação. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0006/2020-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR CAIO GARCIA CORREIA SA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1115/2020 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.50, Inciso XIV da Lei Nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e, CONSIDERANDO a importância da formalização das rotinas administrativas como forma de viabilizar o controle, a organização e a difusão do conhecimento sobre as atribuições dos setores da SSPDS; CONSIDERANDO que aplicabilidade do uso de fluxogramas nas organizações resulta na otimização de processos; CONSIDERANDO que o mapeamento de processos é uma ferramenta fundamental para o levantamento de atividades críticas, remoção de entraves e consequente simplificação e desburocratização de processos; CONSIDERANDO que a visualização gráfica dos processos e seus responsáveis, constitui um importante instrumento para entendimento dos fluxos; RESOLVE: Art. 01 Ficam **aprovados os fluxogramas** para tramitação dos processos de Seleção de Estagiários Remunerados, Contratação de Estagiários Remunerados, Prorrogação dos Contratos dos Estagiários Remunerados e Publicação da Revista Científica da SSPDS, constantes nos anexos A, B, C e D desta Portaria; Art. 02 Os diagramas de fluxos das informações necessárias para os procedimentos elencados no artigo acima serão cumpridos no âmbito interno da SSPDS, abrangendo suas Coordenadorias, Assessorias e Órgãos Vinculados; Art. 03 Os casos omissos pertinentes a esta portaria serão resolvidos no âmbito da Secretaria Executiva da SSPDS, ouvidas as áreas técnicas envolvidas. Art. 04 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de julho de 2020.

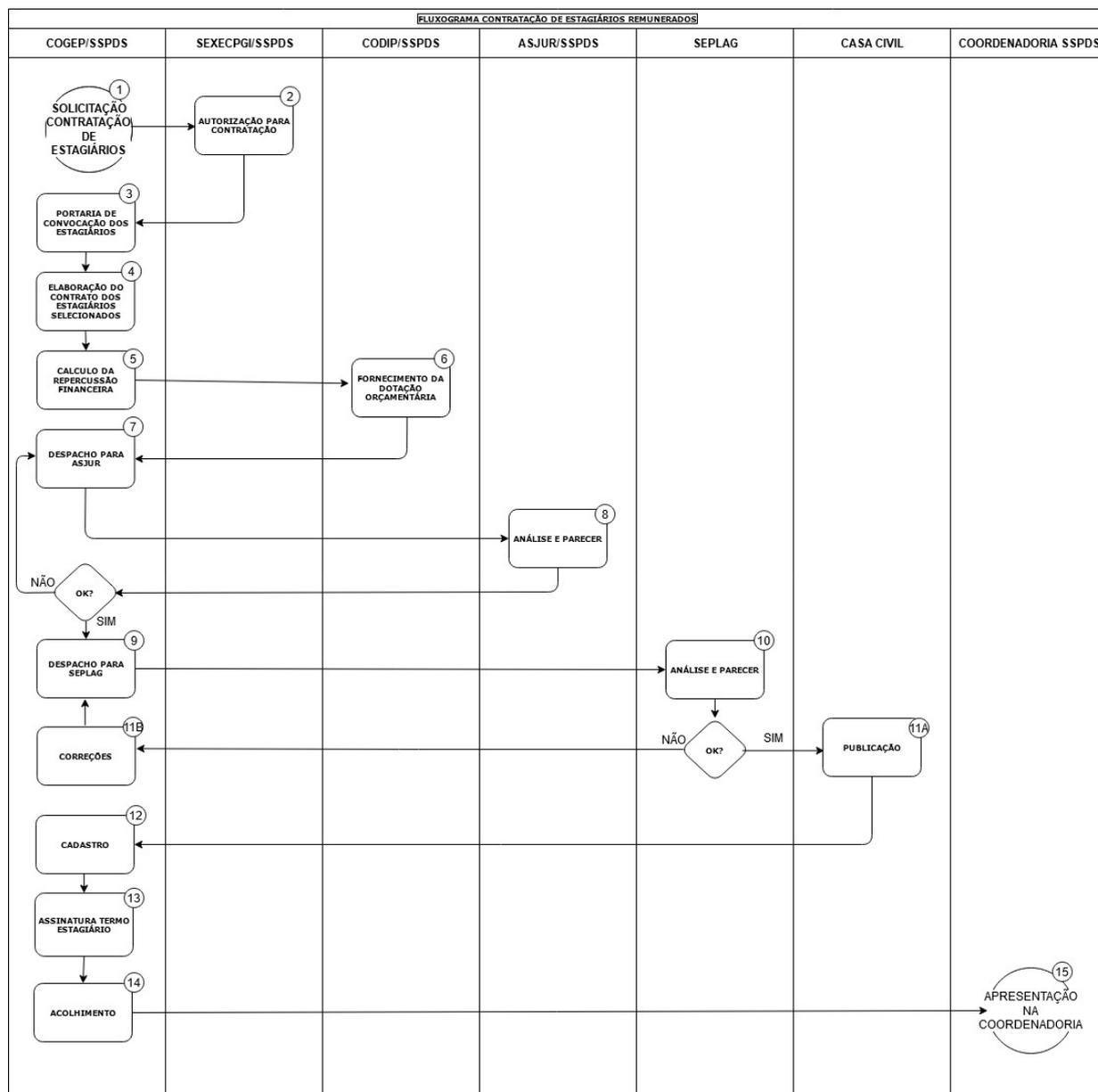
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO A – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

1. Início: COGEP/SSPDS reúne a necessidade de estagiários remunerados das coordenadorias e vinculadas da SSPDS;
 2. A COGEP/SSPDS solicita autorização a Gestão Superior para iniciar processo de seleção.
 3. Mediante autorização da Gestão Superior da Pasta, a COGEP/SSPDS elabora uma Portaria nomeando uma Comissão.
 4. A Portaria é encaminhada para ASJUR/SSPDS para análise e parecer;
 5. Com o parecer favorável a Portaria de Nomeação da Comissão é encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; Caso não, retorna a COGEP/SSPDS para correções necessárias;
 6. A SEPLAG analisa a Portaria e emite parecer;
 - 7A. Parecer favorável, a portaria é encaminhada à Casa Civil para publicação em Diário Oficial;
 - 7B. Parecer desfavorável, retorna a COGEP/SSPDS para correções necessárias;
 8. A partir da publicação da portaria, a comissão inicia a elaboração do edital de seleção dos estagiários;
 9. O edital é encaminhado a ASJUR/SSPDS para análise e parecer;
 10. Com o parecer favorável o Edital de Seleção é encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; Caso não, retorna a Comissão para correções necessárias;
 11. A SEPLAG analisa o Edital e emite parecer;
 - 12A. Parecer favorável, a SEPLAG faz a contratação do Seguro de Vida;
 - 12B. Parecer desfavorável, retorna a Comissão para correções necessárias;
 13. O Edital encaminhado à Casa Civil para publicação em Diário Oficial
 14. A partir da publicação do Edital a Comissão inicia a divulgação junto as instituições de ensino;
 15. A comissão analisa os currículos dos inscritos;
 16. A comissão inicia a entrevista com os estudantes dos currículos selecionados;
 17. A Comissão faz a homologação dos resultados;
 18. A Homologação é encaminhada à ASJUR/SSPDS para análise e parecer;
 19. Com o parecer favorável a Homologação da Seleção é encaminhado a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; Caso não, retorna a Comissão para correções necessárias;
 20. A SEPLAG analisa a Homologação e emite parecer;
 - 21A. Parecer favorável, a SEPLAG encaminha para publicação em Diário Oficial pela Casa Civil.
 - 22B. Parecer desfavorável, retorna a Comissão para correções necessárias;
- FIM.



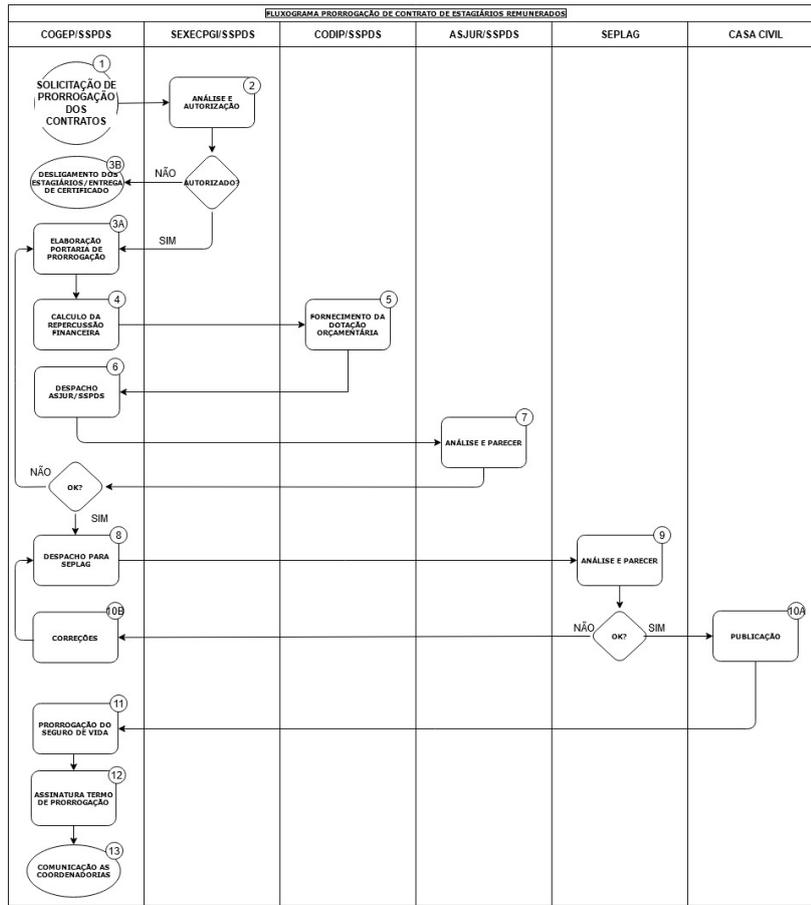
4. A COGEP/SSPDS elabora o Contrato dos Estagiários;
 5. A COGEP/SSPDS calcula a repercussão financeira da contratação;
 6. A COGEP/SSPDS solicita a CODIP/SSPDS a dotação orçamentária para contratação;
 7. Após o fornecimento da Dotação Orçamentária, o processo é despachado para ASJUR/SSPDS;
 8. A ASJUR/SSPDS analisa e elabora parecer;
 9. Com o parecer favorável a Portaria de Convocação é encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; Caso não, retorna a COGEP/SSPDS para correções necessárias;
 10. A SEPLAG analisa a portaria e emite parecer;
 - 11A. Parecer favorável, a SEPLAG encaminha para publicação em Diário Oficial;
 - 11B. Parecer desfavorável, retorna a Comissão para correções necessárias;
 12. Após a publicação, a COGEP/SSPDS realiza o cadastro dos estagiários;
 13. A COGEP/SSPDS recolhe as assinaturas do Termo do Contrato dos estagiários;
 14. A COGEP/SSPDS realiza a acolhida dos estagiários;
 15. Os estagiários são encaminhados para as coordenadorias da SSPDS.
- FIM



ANEXO C – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

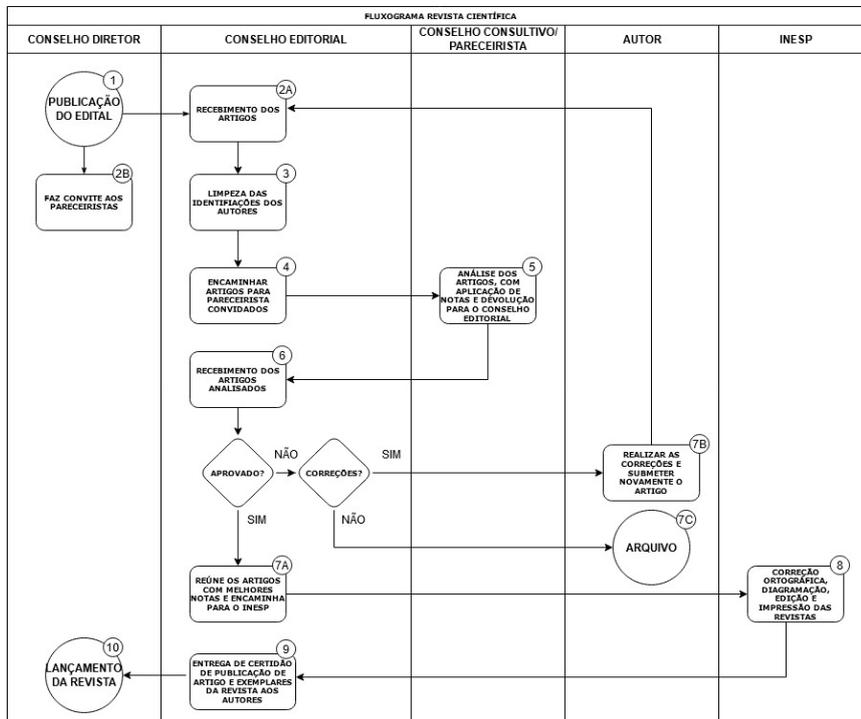
1. A COGEP/SSPDS reúne as solicitações de prorrogação dos contratos dos estagiários, de acordo com as demandas das coordenadorias;
2. A COGEP/SSPDS encaminha as solicitações para autorização do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS;
- 3A. Mediante autorização, a COGEP/SSPDS elabora a Portaria de prorrogação;
- 3B. Caso não seja autorizado a COGEP/SSPDS realiza o desligamento dos estagiários e entrega os certificados;
4. A COGEP/SSPDS calcula a repercussão financeira da prorrogação;
5. A COGEP/SSPDS solicita a CODIP/SSPDS a dotação orçamentária para prorrogação;
6. Após o fornecimento da Dotação Orçamentária, o processo é despachado para ASJUR/SSPDS;
7. A ASJUR/SSPDS analisa e elabora parecer;
8. Com o parecer favorável a Portaria de Prorrogação é encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; Caso não, retorna a COGEP/SSPDS para correções necessárias;
9. A SEPLAG analisa a portaria e emite parecer;
- 10A. Parecer favorável, a SEPLAG encaminha para publicação em Diário Oficial;
- 10B. Parecer desfavorável, retorna a Comissão para correções necessárias;
11. Após a publicação, a COGEP/SSPDS prorroga o seguro de vida;

- 12. A COGEP/SSPDS recolhe as assinaturas do Termo de Prorrogação dos Estagiários;
 - 13. A COGEP/SSPDS informa as coordenadorias a prorrogação do contrato dos estagiários.
- FIM



ANEXO D – PUBLICAÇÃO DA REVISTA CIENTÍFICA DA SSPDS

- Início: Publicação do edital pelo Conselho Diretor da Revista Científica;
 - 2A. Recebimento dos artigos, pelo Conselho Editorial da Revista, conforme prazo divulgado no edital;
 - 2B. Conselho Diretor faz convite aos pareceristas;
 3. Limpeza das identificações dos autores nos artigos recebidos pelo Conselho Editorial;
 4. Encaminhamento dos artigos para análise do Conselho Consultivo/Pareceiristas;
 5. Análise dos artigos, aplicação de notas pelo Conselho Consultivo e devolução ao Conselho Editorial;
 6. Recebimento dos Artigos analisados;
 - 7A. Para os aprovados: Serão selecionados os artigos com melhores notas, de acordo com a capacidade da Revista e encaminhados ao INEP;
 - 7B. Para os reprovados: Serão devolvidos aos autores para correções ou arquivamentos;
 8. Inep faz a correção ortográfica, diagramação, edição e impressão das revistas;
 9. Entrega da Certidão de Publicação de Artigo e exemplares das revistas aos autores pelo Conselho Editorial;
 10. Lançamento da Revista;
- FIM



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2020-FSPDS**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no C.N.P.J. sob nº 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA. Inscrita no C.N.P.J. nº 21.420.175/0001-28. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço em horas/ano na Área de Médico Psiquiatra**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190672 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 02414682/2020 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2020-FSPDS/SSPDS (SACC nº 1129645) é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 200.850,00 (duzentos mil oitocentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais até 15 (dias) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes dos Recursos Próprios da CONTRATANTE, Dotação Orçamentária: 17469 – 1020 0016.06.122.523.10871.03.339039.29203.1. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra Adriana de Paula Lima - Representante Legal da Empresa
Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº905/2020

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.415-390. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Polícia Militar do Ceará – PMCE, na data de assinatura deste termo, **13 (treze) veículos PICK-UP CHEVROLET/S10**, fabricação 2019, mod. 2019, PADRÃO/PATRULHEIRO, chassis n°s: 9BG148FK0KC440843, 9BG148FK0KC440953, 9BG148FK0KC441021, 9BG148FK0KC441045, 9BG148FK0KC441146, 9BG148FK0KC441273, 9BG148FK0KC441324, 9BG148FK0KC441391, 9BG148K0KC441508, 9BG148FK0KC441607, 9BG148FK0KC441730, 9BG148FK0KC441825 e 9BG148FK0KC441842, placas PBW 0H47, PBW 0H57, PBW 0H62, PBW 0H39, PBW 0H48, PBW 0H41, PBW 0H42, PBW 0H63, PBW 0I10, PBW 0I01, PBW 0H55, PBW 0I31 e PBW 0H43, tomo nºs 118953, 118954, 118955, 118956, 118957, 118958, 118959, 118960, 118961, 118962, 118963, 118964 e 118966, com valor total de R\$ 1.776.639,15 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos). Nº DO PROCESSO: 05029453/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Transferência Patrimonial tem como fundamentação legal a Lei 13.476 de 20 de maio de 2004 e suas posteriores modificações. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2020.
Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO SILVA DE ASSIS**, matrícula 30100611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 20 de Julho de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº018/2020 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO DE 2020. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2020.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	46
2	ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	46
3	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	A	46
4	FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	A	46
5	GORETE DA SILVA VIANA	ATENDENTE DENTAL	306.758-19	A	46
6	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	46
7	SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	A/F	46/46

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1130652/2020**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima – Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.246.382/0001-63, com sede na Rua Jorge Henrique Gibram, nº 118, Centro, Itanhandu - MG. OBJETO: **Aquisição de coturnos táticos para a PMCE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 001/2019 – SESP/MT, pertinente ao edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018 – SESP/MT e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em DOE, na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.849.969,80 (Um milhão oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 05512685/2020; PR: 1067815000; Funcional Programática: 10100003.06.122.521.10530.15.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. José Durval Beserra Filho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Militar do Ceará, e o Sr. Marcos Antônio de Sousa, Representante da Empresa Contratada.
Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM
ORIENTADOR DA CELULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº15/2020

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. CESSIONÁRIO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.732.670/0001-41, sediada à Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, Cep: 62.375-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Antonio Ademir Barroso Martins. OBJETO: **Cessão de uso à Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE**, de bens patrimoniais móveis: 01(um) veículo automotor marca/modelo TOYOTA/HILUX SW4 4X4, Ano 2010, de placas NVA 5754/CE, chassi 8AJY259G9A3040792; e 01(um) veículo automotor marca/modelo TOYOTA/HILUX SW4 4X4, Ano 2010 de placas NUT 3294, chassi 8AJY259GXA3040512, pertencente a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Guarda Civil Municipal e Departamento Municipal de Trânsito



de Carnaubal/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020 SIGNATÁRIO: Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Avila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Carnaubal/CE, o Exmo. Sr. Antonio Ademir Barroso Martins. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 28 de julho de 2020.
Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018_001_2401/2018
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Epifânio, nº650, Bairro Centro, Morada Nova-CE, CEP: 62.940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Contrato Nº2018_001_2401, firmado entre a PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com intervenção e anuência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo parte integrante do Processo 03463873/2020, com o fundamento do art. 57, §1o, Inciso II, da Lei 8666/93, tendo em vista a publicação dos Decretos 33.510/2020, 33.519/2020, 33.530/2020, 33.352/2020, 33.536/2020, 33.544/2020 e o Decreto Legislativo 353 de 03 de Abril de 2020, todos relativos ao Estado de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Estado do Ceará, para prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de execução da obra, previstos na cláusula quarta do contrato Nº2018_001_2401; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual em 106 dias**, e do prazo de execução da obra em 120 dias, decorrentes do Contrato Nº2018_001_2401, firmado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, com intervenção e anuência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto a CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE ITAPIPOCA-PEFOCE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do termo original, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: A MESMA DO CONTRATO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 106 (cento e seis) dias, contando a partir do dia 13/04/2020. O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contando a partir do dia 28/03/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado; XII - DATA: 13 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTÔNIO MACEDO LIMA-Perito Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente da Superintendência de Obras Públicas do Ceará; ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA- Representante Legal da Empresa Construmaia Engenharia e Projetos LTDA.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-CPLAG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018_001_3101/2018
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: João Epifânio, nº650, Bairro Centro, Morada Nova-CE, CEP: 62.940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Contrato Nº2018_001_3101, firmado entre a PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com intervenção e anuência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo parte integrante do Processo 03463989/2020, com o fundamento do art. 57, §1o, Inciso II, da Lei 8666/93, tendo em vista a publicação dos Decretos 33.510/2020, 33.519/2020, 33.530/2020, 33.352/2020, 33.536/2020, 33.544/2020 e o Decreto Legislativo 353 de 03 de Abril de 2020, todos relativos ao Estado de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Estado do Ceará, para prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de execução da obra, previstos na cláusula quarta do contrato Nº2018_001_3101; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual em 106 dias**, e do prazo de execução da obra em 120 dias, decorrentes do Contrato Nº2018_001_3101, firmado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, com intervenção e anuência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto a CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE CRATEUS-PEFOCE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do termo original, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: A MESMA DO CONTRATO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 106 (cento e seis) dias, contando a partir do dia 13/04/2020. O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contando a partir do dia 28/03/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado; XII - DATA: 13 de

Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTÔNIO MACEDO LIMA-Perito Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente da Superintendência de Obras Públicas do Ceará; ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA- Representante Legal da Empresa Construmaia Engenharia e Projetos LTDA.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-CPLAG

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 16517725-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1426/2017, publicada no DOE CE nº 061, de 29 de março de 2017 em face dos militares estaduais SGT PM ANTÔNIO VELTER BRANDÃO REIS, CB PM RAMALHO EANES DUTRA TEIXEIRA e SD PM LEONARDO IVO DE SOUSA, em virtude do encaminhamento de cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 465-18/2016, lavrado na Delegacia Municipal de Itapajé, no qual consta notícia que, no dia 10/02/2016, por volta das 22h30min, os sindicados teriam agido com abuso de autoridade ao abordarem Yan Carlos Gabriel Rodrigues Marques, causando-lhe lesões corporais, fato ocorrido no município de Itapajé-CE. Segundo a exordial a abordagem se deu a partir do instante em que a suposta vítima, pilotando uma motocicleta na companhia de um garapeiro conhecido por "Coelho", teria cruzado com um grupo de policiais militares e proferido a expressão: "oh vida boa". Após esse episódio, os militares teriam embarcado na viatura e saído à procura de Yan, encontrando-o na Rua Major Barreto com o veículo parado, momento em que efetuaram uma busca de arma e um dos policiais teria lhe dado um chute na perna. Consta ainda que o SGT Velter teria interpelado a vítima no sentido de saber o que ele teria dito ao passar pelos policiais, tendo Yan confirmado que disse: "oh vida boa". Segundo relato da suposta vítima, depois de responder dessa forma, o SGT Velter teria batido em sua nuca e os demais sindicados passaram lhe chutar, permanecendo as agressões mesmo depois que já estava caído. Yan Carlos Gabriel Rodrigues Marques passou por Exame de corpo de delito (fls. 15), que atestou haver ofensa a sua integridade física; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os sindicados foram devidamente citados (fls. 56, 57, 58) e apresentaram Defesa Prévia às fls. 59/60, 62/63 e 65/66, oportunidade em que arrolaram 02 (dois) testemunhas, ouvidas às fls. 137/138 e fls. 144/145. A Autoridade Sindicante ouviu o ofendido (fls. 96/97) e 04 (quatro) testemunhas (fls. 98/99, 100/101, 102/103 e 104/105). Os acusados foram interrogados (fls. 154/155, 156/157, 158/159) e abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final (fls. 163/184); CONSIDERANDO o Relatório Final nº 476/2018 (fls. 185/208), elaborado pela Autoridade Sindicante, no qual concluiu, in verbis: "[...] Resta clarividente que os sindicados agiram em estrito cumprimento do dever legal, sem haver excessos, legitimando sua ação em consequência do comportamento do Sr. Yan, que havia ofendido a composição com palavras de desdém [...] os policiais militares somente teriam cumprido o seu papel de polícia, vez que abordaram uma pessoa já conhecida pelos agentes de segurança pública local. Que houve uma abordagem embasada numa motivação legal, que transcorreria dentro da normalidade, se não fosse uma simulação maldosa que viesse a imputar aos sindicados a pseudoacusação, resultando assim nesta sindicância [...] Percebe-se que não existem elementos probatórios suficientes para sustentar o reconhecimento de que os sindicados tenham cometido qualquer transgressões disciplinares [...] Posto isto, com base nos argumentos fático-jurídicos apresentados, sugerimos o arquivamento dos autos, tendo em vista não existir prova suficiente para a condenação [...]"; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, acostada às fls. 163/184, a Defesa, em síntese, arguiu que a provocação de pretensa vítima, que confessou ter provocado os militares antes e durante a ação policial, dando a entender que aqueles servidores não trabalhavam, ensejou uma abordagem enérgica por parte da composição, mas perfeitamente técnica e legal, sem qualquer excesso, motivo pelo qual pugnou pela improcedência da acusação; CONSIDERANDO o interrogatório do sindicado SGT PM ANTÔNIO VELTER BRANDÃO REIS, às fls. 154/155, no qual declarou, in verbis: "[...] QUE PERGUNTADO AO INTERROGADO se refuta todas as acusações feitas contra sua pessoa, respondeu que sim; QUE perguntado respondeu que atribui a referida denúncia ao fato de que o denunciante teria sido demitido do seu trabalho por ocasião desta ocorrência, fato esse que o Sr. Conhecido por Coelho, que estava na garupa da moto do fatídico dia, procurou o interrogado e lhe disse que não se preocupa-se pois Yan havia sido demitido, isso na frente de seus pais, no que Coelho ouviu claramente que eles indagaram que isso não ficaria assim, e que iria arranjar um jeito de prejudicar os policiais; QUE perguntado respondeu que já conhecia Yan antes da ocorrência, por cometimento de práticas delituosas, como tráfico e consumo de drogas, pequenos furtos, etc; QUE perguntado respondeu que não viu, ou tomou conhecimento que Yan havia praticado atitude semelhante a essa, ou seja, de se referir aos policiais militares com impropérios; QUE perguntado respondeu que atualmente, salvo engano, a situação de Yan é de detento, contudo encontra-se em regime semi-aberto, não saindo a noite, até porque a Comarca de Itapajé não dispõe de albergue; QUE perguntado respondeu que Yan foi preso por tráfico de drogas, isso após a ocorrência que gerou esta sindicância; QUE perguntado respondeu que o quanto a possível brincadeira que Yan tenha proferido, o interrogado não possui qualquer intimidade para com o mesmo, e acredita que os outros 02(dois) policiais sindicados também não tenham; [...] que nodia da ocorrência seria o Comandante da composição; QUE perguntado respondeu que sua composição era composta por 04(quatro) policiais, no dia do fato; QUE perguntado respondeu que abordagem teria sido realizada pelo interrogado e outros 02(dois) policiais, exceto o motorista que resguarda a viatura; QUE perguntado respondeu que não presenciou nenhum dos seus comandados dar uma mãozada na nuca do denunciante; QUE perguntado respondeu que não presenciou nenhum de seus comandados dar chutes na suposta vítima; QUE perguntado respondeu que não agrediu a suposta vítima fisicamente, tampouco com palavras de baixo calão [...]"; CONSIDERANDO que o teor dos interrogatórios dos demais sindicados, CB PM RAMALHO EANES DUTRA TEIXEIRA, às fls. 156/157, e SD PM LEONARDO IVO

DE SOUSA, às fls. 156/157, demonstrou consonância com as alegações presentes no termo do comandante da composição. Em síntese, ambos refutaram as acusações, negaram ter havido qualquer agressão no contexto da abordagem contra a pessoa de Yan e atribuem a denúncia ao fato de o abordado ser conhecido dos policiais por supostas práticas ilícitas; CONSIDERANDO as declarações do ofendido (fls. 96/97), que afirmou, in verbis: “[...] QUE encontra-se recolhido na Cadeia Pública de Itapajé/CE, por acusação de tráfico de drogas; Que o declarante confirma na íntegra o que declarou às fls. 11s, dos presentes autos; Que nada deseja acrescentar ou retirar; QUE PERGUNTADO AO DECLARANTE, o que o motivou a expressar a frase: “oh vida boa” com os policiais de serviço, respondeu que foi pelo impulso; Que perguntado respondeu que não conhecia os policiais sindicados antes da ocorrência; Que perguntado respondeu disse que não havia ingerido bebida alcoólica antes, ou durante a ocorrência; Que perguntado respondeu disse que as partes do seu corpo atingido pelas agressões dos policiais teria sido: as costas, cabeça, braço e pernas; Que perguntado respondeu que foi atingido nos dois lados das costas, na sua nuca, e em ambos os braços e pernas; Que perguntado respondeu que não sabe precisar quantos policiais estavam na ocorrência, e que somente se lembra de 02(dois); Que perguntado respondeu que todos os policiais presentes lhe agrediram; Que perguntado respondeu que somente lembra o nome de Velter; Que perguntado respondeu que não recorda se foi agredido verbalmente pelos policiais; Que perguntado respondeu que das pessoas que se encontravam próximo a ocorrência, se recorda apenas de Deuseli, Renatinho e Jocélio [...]”; CONSIDERANDO o depoimento do Sr. Francisco Carmozildo Cardoso (fls. 104/105), testemunha conhecido por “Coelho”, que era o garapeiro da motocicleta, o qual afirmou, in verbis: “[...] Que perguntado respondeu que não houve agressões ao Yan, de chutes, murros, o que houve foi apenas um policial que após falar com ele sobre o fato, e Yan continuar rindo como que se estivesse debochando do policial, foi que esse militar que não sabe declinar o nome que levantou a cabeça do denunciante e esse, como se estivesse simulando, se jogou no chão; Que perguntado respondeu sobre o que declarou sobre um tapa, deseja corrigir, como se fosse um toque no pescoço de Yan; Que perguntado respondeu que Velter de forma alguma agrediu Yan, sequer tocou no mesmo, pelo contrário chamou o depoente de lado e advertiu aos outros policiais que não batessem; Que perguntado respondeu que é conhecido como “Coelho”, por conta de um apelido, bem como do nome da sua pastelaria; Que perguntado respondeu que dos policiais sindicados, somente conhece o SGT Velter; Que perguntado respondeu que nunca viu, ou ouviu comentários que os policiais sindicados, ou mesmo os policiais militares desta Cidade, fossem truculentos em suas abordagens [...]”; CONSIDERANDO o termo de depoimento da Sra. Deusely de Aquino Pinto (fls. 100/101), testemunha presente no local no momento da abordagem, que afirmou, in verbis: “[...] Que a depoente no dia da ocorrência vinha saindo de seu trabalho, na Shopping Pães, não recordando a hora, mas saía ao encontro de seu filho, João William, para ir para casa; Que a depoente visualizou quando Yan vinha pilotando uma motocicleta muito rápido e parou no Shopping, e viu também uma viatura policial que vinha logo atrás do mesmo; Que a depoente queria ver o que estava acontecendo, contudo seu filho não deixou, saindo logo daquele local; QUE PERGUNTADO A DEPOENTE, se visualizou os policiais agredirem Yan, respondeu que não, pois seu filho que estava aguardando-a em sua moto, logo saíram dali; Que perguntado respondeu que conhece Yan da Shopping Pães; Que perguntado respondeu que Yan vinha na moto com o Coelho; Que perguntado respondeu que somente conhece Yan da Shopping Pães, quando o mesmo trabalhou alguns meses como cumim, e não sabe de mais nada do mesmo; Que perguntado respondeu que dos policiais sindicados conhece apenas “Veltim”, ou seja o SGT Velter; Que perguntado respondeu que sobre Velter, até hoje não presenciou qualquer abordagem feita pelo mesmo, mas que as pessoas da Cidade comentam que ele é um ótimo policial[...]”; CONSIDERANDO o termo de depoimento de Francisco Renato da Silva (fls. 102/103), testemunha que também estaria presente no momento da ação policial, a qual afirmou, in verbis: “[...] Que viu quando Yan chegou naquele local em uma moto, junto com Coelho; Que logo em seguida parou uma viatura, onde os policiais deram busca de arma em Yan; Que Yan recebeu aquela abordagem com cara de sono; Que em dado momento o comandante daqueles policiais, não sabendo o nome derrubou Yan e os outros policiais o chutaram; Que após isso o policial liberou Yan, tendo esse ido para casa com o Coelho; Que o depoente deseja ressaltar que no momento das agressões uma dos policiais, que não recorda o nome, não agrediu Yan; Que o depoente deseja acrescentar que Yan, comentou que o motivo das agressões teria sido porque ele teria dito aos policiais: “vão trabalhar seus vagabundos”; [...] Que perguntado respondeu que encontrava-se a uma distância de aproximadamente 10(dez) metros, de onde se deu o episódio, mesmo sendo tarde e poucas pessoas no lugar, não deu para ouvir o que os policiais e Yan conversavam; Que perguntado respondeu que atribui as agressões sofridas por Yan, devido o mesmo ter se dirigido aos policiais como vagabundos; [...]”; CONSIDERANDO o termo de depoimento do SD PM Francisco Rérisson Melo Silva, que integrava a equipe policial no dia dos fatos, na função de motorista, o qual narrou, in verbis: “[...] Que o depoente confirma integralmente tudo o que declarou às fls. 30, dos presentes autos, desejando ratificar o que disse, no tocante do que o denunciante havia falado, que foi: “vão trabalhar magote de vagabundos”, pois era o havia compreendido, mas não queria dizer aos seus companheiros, pois não tinha certeza, que só ratificou após comentários da abordagem em seguida; Que esse rapaz é conhecido da Polícia, pois algumas vezes já foi preso, por estar portando arma de fogo, com drogas ilícitas, e outros; QUE PERGUNTADO AO DEPOENTE, se estava de serviço no dia da ocorrência, respondeu que sim, junto com os policiais sindicados; Que perguntado respondeu disse que conhece o denunciante da área de serviço, e de apreensões por outros policiais, onde foi alvo de comentários; Que perguntado respondeu disse que não participou pessoalmente da abordagem ao denunciante, pois o depoente estava na condição de motorista, e pegou o número da placa da moto e entrou em contato com o Quartel para obter informações sobre o veículo, e que por o Operador de Rádio ter que fazer a consulta no computador demandou tempo, no que deixou o depoente na expectativa da resposta para apreensão ou não do denunciante, ainda naquela abordagem; Que perguntado respondeu disse de onde estava a viatura para o local da abordagem era cerca de 20(vinte) metros, estando o carro na posição traseira do local do fato, onde o depoente não tinha campo de visão; Que perguntado respondeu que não viu, ou ouviu comentários de que os policiais

tivessem agredido de alguma forma o denunciante; CONSIDERANDO que as demais testemunhas (fls. 98/99 e 144/145), por não terem visualizado o momento em que se deu a ação policial, não ajudaram a elucidar os pontos relevantes em torno do objeto da acusação; CONSIDERANDO que restou comprovado que a intenção consubstanciada na conduta de Yan Carlos Gabriel Rodrigues Marques, ao proferir a expressão “oh vida boa”, foi claramente desrespeitar e provocar a composição policial, sendo razoável a decisão de abordá-lo; CONSIDERANDO, na esteira do posicionamento adotado pela Autoridade Sindicante no Relatório Final nº 476/2018 (fls. 185/208), embasado particularmente no depoimento da testemunha Francisco Carmozildo Cardoso (fls. 104/105), que afirmou ser a versão do suposto ofendido fruto de uma simulação, conclui-se que as transgressões deduzidas na portaria a título de acusação restaram infirmadas pela dúvida, sendo, por consequência, o acervo probatório insuficiente para impor reprimenda disciplinar aos sindicados; CONSIDERANDO, por fim, que mesmo as lesões atestadas via exame de corpo de delito (fls. 15) em Yan Carlos Gabriel Rodrigues Marques não conseguiram superar a dúvida exsurgida do cotejo com as provas testemunhais coletadas, é dizer, não há como determinar perfeitamente o modo como ocorreram os fatos e atribuir autoria transgressiva aos imputados; CONSIDERANDO que o parecer do sindicante foi acolhido integralmente pelo Orientador da CESIM por meio do Despacho nº 75/2019 (fl. 210) e ratificado pelo Coordenador da CODIM (fls. 211); CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o relatório de fls. 185/218 e Absolver os SINDICADOS SGT PM ANTONIO VELTER BRANDÃO REIS, CB PM RAMALHO EANES DUTRA TEIXEIRA e SD PM LEONARDO IVO DE SOUSA, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO CONSIDERANDO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 16431644-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1659/2017, publicada no DOE CE nº 092, de 17 de maio de 2017 em face dos militares estaduais 3º SGT PM JOSBERTO REGIS DO NASCIMENTO, SD PM FRANCISCO ROBSON PINTO DE CASTRO, SD PM ALEXANDRE GOMES BARROS e SD PM MARCONDES LUIZ TEIXEIRA MAGALHÃES, em virtude de Investigação Preliminar iniciada a partir de termo de declarações de Francisco de Lima, noticiando que, no dia 25/06/2016, por volta das 00h30, os epigrafados militares compareceram à sua residência, localizada na rua São Francisco, Planalto Pici, nesta urbe, para atender a uma ocorrência de perturbação de sossego, momento em que o abordaram e o conduziram ao 12º DP, havendo ainda relato de que, em decorrência desta ação policial, causaram-lhe lesão incapacitante para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os Sindicados foram devidamente citados (fls. 72, 73, 74, 75) e apresentaram Defesa Prévia às fls. 91/92 e 96/100, momento processual em que se arrolou 01 (uma) testemunha, ouvida às fls. 114. A defesa ainda pugnou, noutra oportunidade (fls. 126), pela oitiva da Delegada de Polícia Civil que atendeu a ocorrência, a qual prestou depoimento às fls. 135. A Autoridade Sindicante ouviu o ofendido (105/106) e 02 (duas) testemunhas (fls. 107 e 108/109). Os acusados foram interrogados (fls. 119/120, 121/122, 124/125 e 130/131) e abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final (fls. 145/153). Por conta da oitiva de uma testemunha após os interrogatórios (fls. 135), os acusados foram reinquiridos (fls. 174/175; 176/177; 179/180; 184/185) e apresentaram nova Defesa Final (fls. 188/227); CONSIDERANDO o Relatório Final nº 153/2018 (fls. 228/239), elaborado pela Autoridade Sindicante, no qual concluiu, in verbis: “[...] vislumbra-se prima facie que embora existam indícios apontando que as lesões sofridas pelo denunciante podem ter ocorrido durante a prisão, a ação dos Sindicados não ancorada nas causas de justificação previstas no artigo 23, III, do C.P.B. (estrito cumprimento de dever legal) e 34, II, da Lei nº 13.407/03 (em preservação da ordem pública) [...]”; CONSIDERANDO inicialmente a informação, veiculada tanto na fase preliminar como ao longo da instrução, de que os militares teriam atirado para cima durante o atendimento da ocorrência, cumpre esclarecer que tal hipótese não restou descrita na exordial, de modo que não integrou a pretensão acusatória delimitada pela Portaria. Não obstante, a autoridade sindicante oficiou ao comando do 17º BPM no sentido de esclarecer acerca de um

possível tiro efetuado pela composição da VTR RD 1046 no dia 25/06/2016, obtendo como resposta, às fls. 168/170, não constar nenhuma justificativa de disparo de arma de fogo no dia em questão. Noutra giro, rechaçando essa possibilidade, os sindicatos negam ter havido qualquer disparo de arma de fogo durante a ação policial. Destarte, por não compor o objeto da acusação e nem haver indícios suficientes para consubstanciar justa causa de procedimento em contraditório, nenhum efeito deve advir da notícia dando conta de um possível tiro de arma de fogo no contexto da ocorrência em questão, ressalvada a hipótese de novos elementos informativos autorizadores da abertura de novo procedimento no prazo legal; CONSIDERANDO poder se extrair dos interrogatórios dos Sindicados, de modo convergente, os seguintes pontos: a viatura RD 1046 recebeu determinação, via CIOPS, para atender a uma ocorrência de perturbação de sossego alheio na rua São Francisco; ao identificarem a residência de onde vinha o som alto, a composição teria avistado uma pessoa na calçada de sua casa e determinado que desligasse o som; nesse momento, o cidadão, visivelmente alcoolizado e bastante alterado, teria se negado a cumprir a ordem recebida e passado a bater com a mão na lateral e no capô da viatura; então os militares desembarcaram da viatura e deram voz de prisão ao Sr. Francisco de Lima pela prática de contravenção penal e apreenderam o equipamento de som; foi necessário o uso da força para efetivar a prisão e respectiva condução ao 12º DP, onde foi lavrado TCO por infração ao art. 42, III, da Lei das Contravenções Penais; afirmam ainda que não houve protesto ou qualquer tipo de manifestação por parte da população do entorno no momento da ação policial; CONSIDERANDO os termos prestados pelo ofendido (fls. 105/106) e pelas testemunhas Gerlane Carmo Araújo (fls. 107) e Francisca do Carmo Araújo Paula (fls. 108/109), ambas vizinhas do Sr. Francisco de Lima, nos quais afirmam, apresentando versão inteiramente conflitante com a dos sindicados, em suma, que o Sr. Francisco estaria dentro de casa no momento da abordagem, tendo os militares invadido sua residência e feito uso excessivo da força, inclusive aplicando-lhe uma "gravata", o que teria provocado uma certa revolta por parte da população. Demonstrando essa divergência entre as versões, pode-se destacar que, em trecho de depoimento da Sra. Gerlene Carmo Araújo Paula (fls. 107): "[...] QUE a vítima estava dentro de casa com som ligado, mas em altura baixa; QUE os policiais militares ao chegarem já foram entrando na casa do Sr. Francisco, sem nada falar, como se fossem pegar um bandido; QUE os policiais relataram que seria uma denúncia de som alto; QUE os policiais já foram agredindo a vítima, deram uma "gravata", machucando o joelho do Sr. Francisco; QUE a população ficou revoltada porque o Sr. Francisco é um cidadão [...]", enquanto o SD PM Francisco Robson Pinto de Castro (fls. 119/120) afirmou: "[...] QUE receberam denúncia da CIOPS informando que estava ocorrência uma perturbação do sossego alheio; QUE ao entrar na rua indicada como local da ocorrência se depararam com um senhor sentado na calçada, com um som ligado com volume muito alto; QUE o Comandante da viatura pediu para aquele cidadão desligar o som, pois existia uma reclamação na CIOPS; QUE de imediato aquele cidadão afirmou que não tinha quem fizesse ele baixar o volume do som, tendo a guarnição explicado que se o som não fosse desligado teriam que fazer a condução do responsável para a delegacia; QUE neste momento o cidadão se revoltou, batendo na lateral da porta e no capô da viatura; QUE os policiais desembarcaram e imobilizaram o cidadão que continuou alterado e reagindo a prisão, naquela oportunidade sequer as algemas foram colocadas no preso tendo em vista o nível de reação, sendo possível apenas colocá-lo no xadrez; QUE durante o percurso do local da abordagem até a delegacia do preso ficou chutando a tampa da viatura [...]" ; CONSIDERANDO que a Delegada de Polícia Civil Grasiela Pinheiro Machado (fls. 135), autoridade policial responsável pela lavratura do TCO asseriu, in verbis: "[...] QUE a ocorrência se relacionava exclusivamente ao uso de som alto por parte do Sr. Francisco de Lima; QUE o fato foi consignado no Termo Circunstanciado de Ocorrência; QUE naquela ocasião o Sr. Francisco Lima não relatou ter sofrido lesões corporais, tampouco apresentou testemunha que relatasse agressões por parte dos Policiais Militares; QUE se isso tivesse ocorrido a Depoente teria registrado Boletim de Ocorrência com a finalidade de apurar possíveis excessos praticados pelos policiais; QUE normalmente quando surgem relatos contra policiais onde a parte tenha interesse de representar, indicando testemunha ou que os fatos alegados apresentem a possibilidade de ter realmente ocorrido, a Depoente orienta que a parte interessada procure a Delegacia de Assuntos Internos para a devida apuração; QUE o Sr. Francisco reconheceu que estava ouvindo som, mas acreditava que não estava alto, não estava incomodando os vizinhos e por este motivo não obedeceu a ordem dos Policiais para desligar o aparelho, conforme fora consignado no TCO; QUE no TCO a Depoente também constou que o Sr. Francisco, naquela oportunidade, estava agressivo e com sinais de ter ingerido bebida alcoólica [...]" ; CONSIDERANDO que, ao se manifestar pela primeira vez em sede de Razões Finais, acostadas às fls. 145/153, a Defesa, em síntese, arguiu que os sindicatos fizeram uso progressivo e moderado da força, buscando conter o Sr. Francisco de Lima diante da recalcitrância deste em cumprir a ordem de desligar o instrumento de som e da agressividade ao reagir a prisão. Alega ainda, como razões de ordem legal para justificar a atuação policial, o art. 284 e o art. 292 do Código de Processo Penal e o art. 234 do Código de Processo Penal Militar, dispositivos legais que preveem a legitimidade do uso da força policial, desde que necessária para garantir a execução da prisão. Em relação às lesões no joelho, asseverou, in verbis: "[...] Durante o trajeto do local da ocorrência à delegacia, o preso continuou os xingamentos e a depredar o patrimônio público, chutando com todas as suas forças a tampa do xadrez da viatura policial com o objetivo de causar dano a si mesmo e usá-lo de forma mal intencionada para tentar manchar a honra e prejudicar os policiais militares perante sua instituição. [...] tal machucado é oriundo de atividades pandêmicas por chutar e se ferir com automutilação dentro do xadrez da viatura [...]" ; CONSIDERANDO que a defesa, ao complementar as Razões Finais (fls. 188/227), usando os mesmos argumentos para os quatro acusados, reiterou as justificativas expostas nos memoriais inicialmente ofertados (fls. 145/153), apenas acrescentando não haver prova do suposto tiro que teria sido deflagrado no decorrer da atuação policial, mas tal fato, como pontuado alhures, por não estar descrito na portaria, não é alcançado pelo raiu apuratório desta sindicância, e, acresça-se, é carecedor de elementos que subsidiem um juízo mínimo de probabilidade de sua ocorrência, dado não haver registro de disparos no livro de alterações da reserva

de armamento da 9ªCIA/1ºBPCOM (fls. 169/170); CONSIDERANDO que a lesão sofrida pelo Sr. Francisco de Lima, mesmo tendo sua materialidade devidamente comprovada mediante exame pericial (fls. 42 e 45), não pode ser atribuída, de modo peremptório, aos policiais a título de responsabilidade por um ato ilegal, haja vista pairar pontos de dúvida quanto a conduta ter sido irregular, quais sejam, a possibilidade de os militares terem agido em estrito cumprimento de dever legal, bem como a incerteza em torno do nexo causal, pois não é possível precisar se a lesão foi realmente produzida no contexto da ocorrência pelos sindicados. Acerca dessa fragilidade do nexo de causalidade, pode-se citar o já referido depoimento da Delegada Grasiela Pinheiro Machado (fls. 135), no qual afirmou que Francisco de Lima não lhe relatou ter sido agredido pela composição policial durante a lavratura do TCO. É possível também pontuar a possibilidade de o Sr. Francisco de Lima ter se lesionado ao reagir a ação policial, pois, conforme relato do próprio ofendido, ele teria ficado bastante alterado durante o evento, e, segundo os policiais, teria se debatido e chutado a viatura durante o deslocamento à delegacia, o que caracterizaria culpa exclusiva da vítima e, conseqüentemente, excluiria o nexo causal. De todo modo, persiste a dúvida se os sindicados foram os reais causadores da lesão; CONSIDERANDO que, apesar de o parecer do sindicante, com entendimento de que a conduta dos sindicados se deu acobertada pelas causas de justificação previstas no artigo 23, III, do C.P.B. e 34, II, da Lei nº 13.407/03, ter sido acolhido integralmente pelo Orientador da CESIM por meio do Despacho nº 13.160/2018 (fl. 241) e ratificado pelo Coordenador da CODIM (fls. 242), as provas exsurtidas dos autos, tal qual se deu em relação a caracterização das transgressões imputadas, não permitem uma reconstrução cognitiva segura a ponto de confirmar tais hipóteses; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos Sindicados (fls. 79/80, 83/84, 86/87), excetuando-se o 3º SGT PM Josberto Regis do Nascimento, cujo histórico funcional não consta nos autos, verifica-se que não apresentam registro de sanções disciplinares e encontram-se atualmente no comportamento "ótimo"; CONSIDERANDO, por fim, que o conjunto probatório angariado ao longo da instrução demonstrou ser insuficiente para esclarecer os pontos controvertidos e confirmar a hipótese transgressiva delineada na portaria inaugural, impondo, portanto, a absolvição por falta de prova, posto que a responsabilização disciplinar exige prova robusta e inconteste que confirme a acusação; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar, em parte, o relatório de fls. 228/239, não acolhendo, contudo, a tese defensiva do estrito cumprimento de dever legal, e **Absolver os SINDICADOS 3º SGT PM JOSBERTO REGIS DO NASCIMENTO, SD PM FRANCISCO ROBSON PINTO DE CASTRO, SD PM ALEXANDRE GOMES BARROS e SD PM MARCONDES LUIZ TEIXEIRA MAGALHÃES**, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
CONSIDERANDO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 15688740-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1634/2017, publicada no D.O.E. CE nº 90, de 15 de maio de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM FRANCISCO ROGER RIBEIRO DE SOUSA, acusado de, supostamente, no dia 31/10/2015, por volta das 15h00m, na BR 222, realizar transporte clandestino de passageiros, ocasião em que desobedeceu ordem de parada de uma composição da PRE/PMCE, sendo abordado alguns quilômetros adiante e, durante a referida abordagem, desrespeitou a composição e se evadiu do local; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o acusado foi devidamente citado à fl. 25, apresentando defesa prévia às fls. 28/29, onde arrolou 02 (duas) testemunhas às fls. 116/117 e fls. 118/119. A autoridade sindicante providenciou a oitiva de 03 (três) testemunhas constantes das fls. 36/37, 85/86 e 87/88, onde o sindicado foi interrogado às fls. 120/121 e, em seguida, apresentou alegações finais às fls. 124/132; CONSIDERANDO que em sede de razões finais, acostadas às fls. 124/132, a defesa, em suma, alegou que diante das provas contidas nos autos, as acusações constantes da exordial não merecem prosperar e, assim, requereu a absolvição do sindicado por insufi-

ciência de provas e o consequente arquivamento deste feito; CONSIDERANDO que às fls. 133/146, a autoridade sindicante emitiu Relatório Final, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "(...) este Sindicante, após percuente e detida análise dos depoimentos e documentos carreados aos vertentes autos, bem assim, dos argumentos apresentados pela Defesa do sindicado, conclui que as provas testemunhais e circunstanciais não são suficientes para afirmar que o sindicado SD PM FRANCISCO ROGER RIBEIRO DE SOUSA, MF: 304.407-1-7, tenha praticado os fatos narrados na portaria inaugural desta Sindicância Administrativa, opinando pelo ARQUIVAMENTO dos autos (...)”, entendimento este que não foi ratificado pelo Orientador da CESIM (fls. 148), haja vista este sugerir a aplicação de sanção disciplinar em virtude do não atendimento da ordem de parada por parte do sindicado, bem como em razão do tratamento desrespeitoso para com seus colegas de farda, concepção esta que foi acatada pelo Coordenador da CODIM (fls. 149); CONSIDERANDO que a testemunha ST PM José Tarcísio Marinho Alves (fls. 36/37), comandante da composição policial que abordou o militar acusado, declarou que teria abordado um veículo em virtude deste desobedecer uma ordem de parada, oportunidade em que o motorista desceu estressado dizendo ser policial militar e, após a devida identificação, foi devolvida a identidade funcional ao policial abordado, momento em que este, de forma abrupta, se evadiu do local. Asseverou, ainda, que não recorda se determinou ao sindicado que este o aguardasse e que não manteve contato com os passageiros do veículo, bem como não poderia afirmar se o militar acusado estava realizando transporte clandestino de passageiros. Por último, afirmou que não foi destratoado pelo sindicado e que este apenas se comportou de forma alterada; CONSIDERANDO que o agente de trânsito Francisco Jeovan Fonseca Cordeiro, que participou da blitz que o militar acusado se evadiu e narrou em suas declarações às fls. 85/86 que deu “voz de parada”, mas o condutor/sindicado não obedeceu. Relatou, ainda, que ST PM Alves e um soldado perseguiram o veículo do sindicado e o abordaram em um ‘giradouro’, momento em que o acusado se identificou como policial militar e foi descortês com a composição. A referida testemunha ressaltou que o sindicado ao ter conhecimento de que seu veículo seria apreendido, teria se evadido do local. Por fim, extrai-se do testemunho que o mesmo não presenciou nenhuma pessoa embarcando ou desembarcando do carro do militar e nem parando às margens da rodovia, bem como não visualizou o acusado agredindo fisicamente os policiais da PRE e nem sacando de seu armamento; CONSIDERANDO que o SD PM Ednilson Almeida Emídio, patrulheiro da composição policial que abordou o militar acusado, declarou que o abordado identificou-se como policial militar e, ao ser indagado pelo documento de habilitação e do veículo, o mesmo entregou apenas a identidade funcional. Em seguida, foi requerido, novamente, a entrega da CNH e documentação do veículo e o mesmo negou-se a entregá-los. Segundo o testemunho, em certo momento, o militar abordado entrou no veículo e retirou-se do local, deixando, inclusive, sua identidade funcional com o ST PM Alves. O depoente ressaltou que, para a composição da polícia militar, não havia convicção que o sindicado estivesse efetuando transporte clandestino e acrescentou que o sindicado não destratou e nem foi agressivo com a composição que o abordou, apenas se negou a entregar a documentação requerida. Ressaltou que não visualizou o veículo do sindicado parando na rodovia para que pessoas embarcassem ou desembarcassem, conforme extrai-se de seu depoimento às fls. 87/88; CONSIDERANDO os termos de declarações da Sra. Francisca Maria e da Sra. Késsia, testemunhas oculares e passageiras do veículo do sindicado, as quais foram uníssonas em informar que são amigas do sindicado a mais de dez anos e que o mesmo, sempre que possível, oferecia-lhes carona para a cidade de Pentecoste/CE, nunca cobrando qualquer valor pelo transporte. As testemunhas ainda mencionaram que, no dia dos fatos, havia outras quatro pessoas no veículo, no entanto nenhuma delas visualizou qualquer policial dando ordem de parada do automóvel. Ressaltaram, ainda, que não visualizaram qualquer atitude desrespeitosa por parte do sindicado, bem como o mesmo não estava realizando transporte clandestino de passageiros, posto que não cobrou qualquer valor para levá-las na viagem, conforme se extrai de seus depoimentos às fls. 116/117 e 118/119; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 120/121), o sindicado asseverou que, costumeiramente, dava carona às amigas Késsia e Francisca sempre que viajava para Pentecoste/CE. Informou o sindicado que a estrada estava movimentada e que não visualizou blitz montada, observou apenas um policial na beira da estrada e alguns carros parados, razão pelo qual seguiu viagem normalmente. Acrescentou o interrogado que somente parou quando uma viatura da PRE deu ordem de parada e, na ocasião, mostrou sua identidade funcional. Declarou, ainda, que chegou ao local o ST PM José Tarcísio, demonstrando-se exaltado e o destratoado, acusando-o de desobedecer a ordem de parada. Por fim, negou que realizasse transporte de pessoas mediante pagamento e asseverou que não desrespeitou qualquer ordem de parada, pois não avistou o policial sinalizando nesse intuito. Ressaltou, ainda, que não desrespeitou nenhum dos policiais que participaram da ocorrência, bem como não se evadiu, posto que avisou ao subtenente que sairia do local e este não se insurgiu, tendo, inclusive, lhe devolvido sua identidade funcional; CONSIDERANDO que os elementos de prova coligidos nos autos são insuficientes para comprovar que o militar acusado desobedeceu ordem de parada exarada pelo policial da blitz, sobretudo, quando da análise dos termos de depoimento das Sras. Késsia (fls. 116/117) e Francisca (fls. 118/119), onde ambas sustentaram que não perceberam qualquer policial na estrada sinalizando para que o veículo parasse, corroborando assim, com o interrogatório do acusado (fls. 120/121), no qual negou ter desobedecido ordem de parada; CONSIDERANDO outrossim, que o arcabouço probante processual é insuficiente para comprovar que o sindicado desrespeitou os policiais da composição que lhe abordou, em especial quando do exame do termo de depoimento do SD PM Ednilson (fls. 87/88), o qual afirmou que o sindicado não tratou a composição com truculência ou agressividade, bem como do termo de depoimento do ST PM Alves (fls. 36/37), que asseverou que o acusado não agrediu verbalmente a composição; CONSIDERANDO que o conjunto probatório é insuficiente para comprovar que o sindicado teria transportado passageiros de forma remunerada e clandestina, sobretudo quando da análise acurada dos termos de depoimento das Sras. Késsia (fls. 116/117) e Francisca (fls. 118/119), os quais narraram que

o acusado não cobrou qualquer valor pelo transporte, tendo o feito pela amizade como uma forma de carona. Ademais, após detida análise dos termos de depoimento dos policiais militares que estiveram presentes no atendimento da ocorrência, ST PM Alves (fls. 36/37) e do SD PM Ednilson (fls. 87/88), os quais declararam que não possuíam convicção para afirmar que o acusado realizava transporte clandestino de passageiros no dia dos fatos; CONSIDERANDO que as provas coligidas no processo são insuficientes para comprovar que o militar acusado se evadiu do local da abordagem, conforme se extrai do depoimento do ST PM Alves (fls. 36/37, que participou da abordagem ao acusado), o qual afirmou que não teria dado ordem de espera ao militar acusado e que não reiniciou a perseguição após a saída deste do local; CONSIDERANDO por fim, que o arcabouço probatório carreado aos autos não é suficiente para sustentar a imputação ao sindicado da prática das transgressões disciplinares previstas no art. 13, §1º, incisos: “XXI – exercer qualquer atividade estranha à Instituição Militar com prejuízo do serviço ou com emprego de meios do Estado ou manter vínculo de qualquer natureza com organização voltada para a prática de atividade tipificada como contravenção ou crime”; “XXVII – aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem legal de autoridade competente, ou serviço, ou para que seja retardada, prejudicada ou embaraçada sua execução”; “XXVIII – dirigir-se, referir-se ou responder a superior de modo desrespeitoso”; “XXIX – recriminar ato legal de superior ou procurar desconsiderá-lo” e §2º, incisos: “XX – desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução” e “LIII – deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições”, todos da lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos sindicados: SD PM Francisco Roger Ribeiro de Sousa que conta com mais de 09 (nove) anos na PM/CE, possuindo 06 (seis) elogios em sua ficha funcional, sem registro de punição disciplinar e encontra-se atualmente no comportamento “Ótimo”; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto, acatar, parcialmente, o Relatório Final da Sindicância de fls. 133/146, e a) **absolver** o militar SD PM FRANCISCO ROGER RIBEIRO DE SOUSA MF.: 304.407-1-7, com fundamento na ausência de transgressão em relação às acusações de desrespeito aos policiais e de evasão do local da abordagem, e com fundamento da insuficiência de provas em relação às acusações de desobediência à ordem de parada dado pelo agente de trânsito e à acusação de praticar transporte clandestino de passageiros, ressalvando, nestes últimos casos, a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Por consequência, arquivar a presente sindicância instaurada em desfavor do mencionado sindicado; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CORRIGENDA

No Ato Deliberativo Nº105, de 26 de dezembro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1984: **ONDE SE LÊ:** MARIA ISLANDIA TEIXEIRA DE SOUSA **LEIA-SE:** ISLANDIA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

Nos Atos da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datados de 15 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial de 22 de julho de 2020, que concedeu aposentadoria aos seguintes servidores: PATRICIA LIRA COELHO, processo nº03076/2015; MARIA AIDÉ PINHEIRO DE ANDRADE, processo nº 06530/2013; MIRNA MARIA MAURICIO AGUIAR, processo nº 07067/2015; MARIA CARVALHO DE LIMA, processo nº 08263/2015; **ONDE SE LÊ:** 15 de julho de 2015 **LEIA-SE:** 15 de julho de 2020 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Município de Assaré – Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2020.07.08.01. A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de calçamentos em pedra tosca rejuntado, nas seguintes Ruas: Claravir Catonho, Travessa Adão José Gonçalves, Rua Adão José Gonçalves, Rua S.D.O 01,02,03,04 e Noquinha Dias no Alto do Limar, Rua Enoque Bernardo Alves, Via Acesso a Cajazeiras do Simião, Rua Vasco da Gama – Cajazeiras do Simião, Rua Emilia Maria de Andrade e Rua S.D.O 01 no Bairro da Coruja, Rua S.D.O Tabuleiro, Travessa Cloves Paes de Castro, na sede do Município de Assaré/CE. Licitantes Habilitadas: WU Construções e Serviços EIRELI – EPP, J2 Construções e Serviços LTDA, Tela Serviços e Eventos LTDA – ME, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA – ME, M Minervino Neto Empreendimentos/ Loc – Sert Locação, Construção e Serviços de Transporte, Roma Construtora EIRELI – ME, J D Fonte Rangel EIRELI, AQ Construtora EIRELI – EPP, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, DM da Silva Serviços e Construções – ME, A.I.L Construtora LTDA – ME, Construtora Astron LTDA, Belirardo Ferreira SILVA – ME, M. A. dos Santos Cordeiro EIRELI – ME, J N dos Santos – ME, Construtora Modelo LTDA, Destak Construções Serviços LTDA – ME, ALS Construções, Serviços e Eventos EIRELI, Allamo Edgar Fernandes Rolim – ME, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI – ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, Nodeste Construções e Infraestrutura LTDA – ME, FR Locações e Serviços EIRELI – ME, Podium Empreendimentos EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME, G7 Construções e Serviços EIRELI – ME, Construtora Nando Freire LTDA, José Urias Filho – ME, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI – ME, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, IPN Construções e Serviços EIRELI – ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME, Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços EIRELI – ME, Átomo Construções e Locações EIRELI, JAO Construções & Serviços LTDA, J. Campos Empreendimentos EIRELI, E A da Silva Construções, HB Serviços de Construções EIRELI – ME, Licitantes Inabilitados: Ecos Edificações, Construções e Serviços LTDA, inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.2 (Declaração de visita) e 3.4.4.1 (Declaração de compromisso); Andrade Empreendimentos inabilitada por descumprimentos do itens 3.3.4 (Garantia); Contecnica Cariri – Organização Empresarial EIRELI – ME inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.4.2 (Acervo técnico); Flap Construções e Empreendimentos LTDA, inabilitada por descumprimentos do itens 3.3.2 (Falência), 3.3.4 (Garantia), 3.4.2 (Visita), 3.4.4.1 (Declaração Compromisso), 3.5.1 (Declaração menor), 3.5.2 (Declaração Fato superveniente) e 3.1.3 (CRC); Vision Construtora e Serviços LTDA – ME, inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.4.2 (Acervo técnico) e 3.3.4 (Garantia); GS Construções e Serviços EIRELI inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.4.1 (Declaração de compromisso); T Americo de Souza EIRELI, Inscrito no CNPJ Nº 09.380.500/0001-70, inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.2 (Declaração de visita) e 3.4.4.1 (Declaração de compromisso); Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 13 de Agosto de 2020, às 09:00h para abertura da proposta de preços. **Assaré/CE, 03 de Agosto de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. O Ilmo Sr. Secretário Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, SIVALDINO PIRES LEITE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em cumprimento à ratificação procedida pela respectiva Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo Administrativo nº. 2020.07.20.001/DL** – Dispensa de Licitação; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso XI, da Lei nº. 8.666/93; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, referente ao Lote Único, integrante do Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº2020.01.30.001-CP. **Favorecido:** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.191.777/0001-20, sediada à Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Centro, Morada Nova, Ceará; **Valor: R\$ 885.848,83** (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oitenta e cinco centavos); **Prazo de Execução:** até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço. **Dotação Orçamentária:** 0601.26.782.1801.1.022; **ELEMENTO DE DESPESAS** 4.4.90.51.00; **FONTE DE RECURSOS** 1940000000. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida por esta Secretaria. Baturité - CE, 23 de julho de 2020. **SIVALDINO PIRES LEITE - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E CONTROLE URBANO.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 05/2020-SIE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da Licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços apresentadas para a Licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma de Prédio Público para o funcionamento da Casa do Cidadão do Município de Bela Cruz/Ceará. Desclassificadas todas as licitantes: 1. B Freire Neto; 2. CNT-Construtora Nova Terra EIRELI; 3. Construtora Santa Terezinha EIRELI; 4. Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI; 5. Ellus Serviços LTDA; 6. F. J. de Matos Neto-ME; 7. J.J. Locações & Construções EIRELI-ME; 8. JB Construções e Serviços EIRELI; 9. LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; 10. LS Serviços de Construções EIRELI; 11. Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; 12. MHE Engenharia e Serviços EIRELI; 13. Moraes e Sousa Serviços LTDA-ME; 14. MV&R Locação e Construção EIRELI; 15. RSM Pessoa EIRELI; 16. Savires Construções EIRELI-ME; 17. Secullus Serviços e Locações EIRELI; 18. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; 19. Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI; 20. VK Construções e Empreendimentos LTDA e 21. WU Construções e Serviços EIRELI, por descumprirem o item 5.1.2 e subitens 5.1.2.1; 5.1.2.2; 5.1.2.3 e 5.1.2.4 do Edital. Ficam notificadas todas as empresas acima descredenciadas para apresentarem novas propostas de preços escoimadas das causas que as desclassificaram no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 48 parágrafo 3º da Lei Nº 8.666/93. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8.666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado nova abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 12 de agosto de 2020 às 09hs na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 07 de Setembro, 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará. **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 03 de agosto de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. **OBJETO:** Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Capistrano, conforme Projeto Básico. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de julgamento da Fase de Habilitação: **INABILITADO:** REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.579.338/0001-99, GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ: 05.095.843/0001-32, HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 07.312.053/0001-97, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, SANTIAGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO, inscrita no CNPJ: 10.787.147/0001-27, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.633.615/0001-09. Foi **HABILITADOS:** MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55 e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17. A ata de julgamento encontra-se disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> - bem como no endereço da Câmara Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 - fase de recursos. Capistrano/CE, 03 de agosto de 2020. Jose Airton Meneses Raulino - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0408.01/20- PE/ SRP- SEC. de Saúde. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráfico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE, conforme termo de referência. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 30 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Groaíras-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de Agosto de 2020 a 17 de Agosto de 2020 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de Agosto de 2020, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 17 de Agosto de 2020, (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro – Groaíras - CE, CEP. 62.190-000, no [licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103. **Groaíras/Ce, 04 de Agosto de 2020. Silvana Paiva Rodrigues - Pregoeira Municipal.**



PASSAMANARIA DO NORDESTE S/A C.N.P.J.(MF) Nº 07.295.413/0001-90 End.: Rua Prof. Vieira, nº 350, Comp. 410, Autran Nunes, Fortaleza, Ceará, CEP:60.526-450		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		RECEITA BRUTA DA INDUSTRIALIZAÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE	16.698.028,49	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.081.170,99
DISPONIBILIDADES	1.790.359,30	PASSIVO CIRCULANTE	10.990.221,27
Caixa	5.125,25	Fornecedores	2.409.774,44
Bancos c/ Movimento	1.298.103,29	Obrigs.Sociais e Previdenciárias	1.401.448,28
Aplicações Financeiras	487.130,76	Obrigações Tributárias	432.290,00
CRÉDITOS DE TERCEIROS	6.693.009,13	Instituições Financeiras	7.822.560,10
Clientes a Receber	6.829.944,93	(-) Juros s/emprésts.a transcorrer	(2.265.952,74)
(-) Prov.p/cred.de liquid.Duvidosa	(353.658,24)	Fidic	1.190.101,19
Tributos a Recuperar	216.722,44	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.892.800,40
ESTOQUES	8.214.660,06	Instituições Financeiras	6.265.706,90
Produtos Acabados	3.124.542,12	(-) Juros s/emprésts.a transcorrer	(3.372.906,50)
Insumos para Industrialização	3.365.654,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.943.776,18
Produtos em Elaboração	1.724.463,60	Capital Social	539.217,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.238.489,95	Reserva de Incentivos Fiscal -FDI	949.213,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.824,43	Reserva de Incentivos.Fiscal - Sudene	342.426,67
Depósitos Judiciais	8.824,43	Reserva Legal	32.285,10
INVESTIMENTO	33.301,55	Reserva de Lucros	4.255.962,60
Conсорcio	33.301,55	Resultado do exercicio 2018	477.222,55
IMOBILIZADO	4.196.363,97	Resultado do Período	347.448,55
BENS IMÓVEIS	941.223,76	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.826.797,85
Terrenos	389.077,44	“ Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 30 de Dezembro de 2019, totalizando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 20.936.518,44 (Vinte milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, desde que operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela Administração da sociedade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade”.	
Edificações	301.467,37		
Instalações Industriais	245.092,10		
Instalações em Geral	5.586,85		
BENS MÓVEIS	14.450.629,01		
Maquinas e Equipamentos	13.646.508,62		
Móveis e Utensílios	35.510,49		
Veículos	464.390,31		
Equipamentos de Informática	161.136,01		
Ferramentas e Acessórios	17.814,12		
Imobilizado em Andamento	125.269,46		
(-) Depreciação Acumulada	(11.195.488,80)		
TOTAL DO ATIVO	20.936.518,44		

José Francisco F. Fontenelle
Diretor Presidente

Felipe de Castro Moura
Contador - CRC/CE 026569/0-0
CPF 054.715.093-82

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SETUR – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Contratação de serviços de construção de areninhas tipo II, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 01- CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI; 02-RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; 03- M&C CONSTRUÇÕES LTDA; 04- MT ENGENHARIA – MARCEL OLIVEIRA TIMBO; 05- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 06- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 07- CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 08- OCTHA ENGENHARIA LTDA ME. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** 09- HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; 10- CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 2.322.506,50** (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Maiores informações pelo Telefone: (88) 3667.1133. **Inez Helena Braga - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extrato – Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000 torna público no flanelógrafo da Prefeitura – O Aviso de Extrato – Ata de Registro de Preços Nº 2020.06.15.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Educação, representado pelo Sr. Tony Thiago Souza Ferreira – Contratadas: José Estácio de Oliveira - ME / CNPJ Nº.: 13.463.803/0001-24, Vencedora dos itens 1,2,3, 6,7 e 8, com o valor global de R\$ 313.699,02 (trezentos e treze mil e seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos) – Antonio Leonardo B Alves – ME / CNPJ Nº.: 11.539.841/0001-98, Vencedora dos itens 4, 5 e 9, com o valor global de R\$ 134.476,04 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Pregão Eletrônico Nº 2020.06.15.01 - SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviços de assistências técnicas para manutenção, recargas e trocas de toners e cartuchos em impressoras e multifuncionais das Secretarias Municipais de Jijoca de Jericoacoara/CE. – Assinatura: 30/07/2020 – Vigência: 12 (doze) meses – Signatários: Pelo Município – Tony Thiago Souza Ferreira – Secretário de Educação - Pelas Contratadas: José Estácio de Oliveira - ME / CNPJ Nº.: 13.463.803/0001-24 – José Estácio de Oliveira – Representante Legal - Razão Social: Antonio Leonardo B Alves – ME / CNPJ Nº. 11.539.841/0001-98 – Antônio Leonardo Braga Alves – Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 03 de agosto de 2020. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Chamada Pública n.º 003/2020. Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Lei 13.987/2020 e Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, n.º 04, de 02 de abril de 2015, n.º 01, de 08 de fevereiro de 2017 e n.º 02, de 09 de abril de 2020. A Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Edmilson Rocha, nº 135, inscrita no CNPJ sob nº. 07.658.917/0001 – 27, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Antonia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020 e nas Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, n.º 04, de 02 de abril de 2015, n.º 01, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 02/2020, através da Secretaria Municipal da Educação, representada aqui, pela Senhora Ana Maria Rodrigues Mendes de Souza, vêm realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo escolar de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de agosto a 20 de agosto de 2020, das 08:00 h às 16:00 h, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Vila Andrade, Nº 291, Potengi – CE, CEP: 63.160 – 000, considerando os dias úteis. Ressalte – se o cumprimento de todas as medidas sanitárias em face da pandemia causada pela COVID – 19. **Potengi – CE, 03 de agosto de 2020. Ana Maria Rodrigues Mendes de Souza - Secretária Municipal da Educação. Portaria Nº 03/2019.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Infraestrutura - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2020.06.30.002. Torna público o Resultado do Processo acima citado, que tem como objeto: contratação de empresa para execução da Urbanização do Parque Ecológico Tabajara no Município de Aquiraz, torna público o Resultado da Tomada de Preços acima citada: Empresas Habilitadas: Diferencial Serviços e Empreendimentos EIRELI; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas; JP Serviços e Locações EIRELI; J A Engenharia e Consultoria EIRELI-ME; Nascente Construções LTDA; FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA ME; LS Serviços de Construções EIRELI ME. Empresas Inabilitadas: JB Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.5.3. g2 do edital. Ata disponível no site www.tce.gov.br/tce-municipios. Se não houver interposição de recurso, fica marcada a abertura de propostas para o dia 12/08/2020 às 10:00 hs. Fica aberto o prazo recursal do art 109, I “a”. da Lei Nº 8.666/93. **Aquiraz, CE, 03.08.2020. Presidente.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 TP – A CPL de Redenção, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Redenção. **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem todos os Itens de Habilitação do Edital: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ.: 21.181.254/0001-23; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ.: 12.044.788/0001-17; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ.: 63.551.378/0001-01 e **LICITANTES INABILITADAS**: por descumprirem os respectivos itens do Edital: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – 26.592.136/0001-21, item 4.2.4.2.1 do Edital, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – 00.611.868/0001-28, item 4.2.4.2.1 e Item 2.1.1; DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – 24.880.194/0001-25, itens 4.2.4.2.1 e 2.1.1 do presente Edital; INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ.: 23.742.620/0001-00, Itens 4.3 do Edital e 2.1.1 do presente Edital; e AJ KADA ENGENHARIA LTDA – 27.354.861/0001-24, Item 2.1.1 do presente Edital. Diante disso, resta publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e Aberto o Prazo para a Interposição de Recursos referente a decisão de Julgamento dos documentos de Habilitação. Caso não haja intenção de recurso após transcorrido o Prazo Legal de 5 (Cinco) dias, conforme art. 109, inciso I, da Lei n. 8666/93, fica marcado para o dia **13 (Treze) de Agosto de 2020, às 10h**, a Sessão para Abertura das Propostas de Preços. **Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

Empresa Santa Elisa LTDA - Edital de Convocação para Reunião de Sócios. Nós abaixo assinado, na qualidade de sócios representando mais de 4/5 (quatro quintos) do Capital Social de Empresa Santa Elisa LTDA., entidade de direito privado com sede na Av. Des. Moreira nº 1647 – Aldeota - Fortaleza/CE, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.942.916/0001-47 com atos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Ceará sob o NIRE nº 23200036491 por despacho do dia 20/10/1977, vimos, com fulcro no art. 1.073, I do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) convocar todos os demais sócios desta sociedade para a Reunião Extraordinária, a ocorrer no dia 15/08/2020 às 10:00h na Av. Des. Moreira nº 1647 – sala 02 – Aldeota - Fortaleza/CE, que versará sobre os seguintes pontos: a) alteração do contrato social, compreendendo: 1) resolução da sociedade em relação ao sócio morto; 2) subscrição do capital social; 3) aumento do capital social; 4) cessão e transferência de quotas; 5) mudança da administração societária; b) demais assuntos de interesse da sociedade. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instala-se em primeira chamada com ¾ do Capital Social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação dos poderes e dos atos autorizados, devendo a firma ser reconhecida em cartório. **Fortaleza/CE em 31 de julho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Recurso. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, comunica aos interessados que a empresa: Só Construções e Locações EIRELI ME - CNPJ sob nº 24.332.350/0001-13, apresentou recurso contra sua inabilitação, referente ao processo Tomada de Preços Nº 007/2020.03, cujo objeto é: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das escolas E.E.B. Francisco Rodrigues Carneiro na localidade de Córrego da Ema, C.E.I. Criança Feliz na localidade de Campo Grande e C.E.I. Rita Pinto de Souza na localidade de Varjota, ambas no Município de Amontada. Pelo exposto e nos termos do Art. 109, § 3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Gal. Alípio de Santos nº 1343 – Centro – Amontada/CE ou pelo e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com. **Amontada/CE, 31 de julho de 2020. Elinaldo Dutra - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Ararendá – Resultado de Julgamento Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 05/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa para executar futuros serviços incluindo construção de um Centro de Formação e Capacitação continuada e reforma de diversas Unidades Escolares “Etapa 2”, no Município de Ararendá - CE, Empresas Vencedoras: Lote I Construção de um Centro de Formação e Capacitação Continuada, Vencedor: Avam Serviços EIRELI – ME, CNPJ: 18.640.470/0001-85, Valor Total R\$ 1.350.252,53 (hum milhão trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos); Lote II Reforma e Construção em diversas Unidades Escolares Etapa 2, Vencedor: Avam Serviços EIRELI – ME, CNPJ: 18.640.470/0001-85 Valor Total R\$ 855.162,81 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). O Presidente informa aos Licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação do Resultado do Julgamento. Intime-se os Licitantes na forma do Art 109, I “B” da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações. **Ararendá-CE, 03 de agosto de 2020. Cesar Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2020.07.31.01. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de Agosto de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço/repo mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). **Assaré/CE, 03 de Agosto de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.07.14.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento Final do Processo Licitação modalidade Pregão nº 2020.07.14.1 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedor(e)s: José Helmer Belem Gomes, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de julho de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato nº 2020.07.20.001 - referente ao PROCESSO nº 2020.07.20.001/DL. Partes: o Município de Baturité, Estado do Ceará, através da **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa: **LEXON & SERVIÇOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, referente ao **Lote Único**, integrante do Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 2020.01.30.001-CP. Vigência do Contrato: **150 (cento e cinquenta) dias**. Valor Global: **R\$ 885.848,83** (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). Signatários: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** e a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Data do Contrato: 28 de julho de 2020. Sivaldino Pires Leite - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 06/2020-SIE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da Licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de requalificação dos canteiros centrais da Rua José Xerez de Souza no Município de Bela Cruz. Desclassificadas as Licitantes: B Freire Neto; Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI; J.J. Locações & Construções EIRELI-ME; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; MV&R Locação e Construção EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; Savires Construções EIRELI-ME; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI e VK Construções e Empreendimentos LTDA, por não atenderem o Item 5.1.2 e subitens 5.1.2.1; 5.1.2.2; 5.1.2.3 e 5.1.2.4 do edital. Classificada a empresa Secullus Serviços e Locações EIRELI e vencedora do certame com Valor Global de R\$ 137.564,55 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art.109, Lei 8.666/93). **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 03 de agosto de 2020.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - SRP - Pregão Presencial Nº 2020.07.31.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Agosto de 2020, às 08h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2020.07.31.001, com fins ao objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, com captação subterrânea, geração e alimentação de energia fotovoltaica/concessionária e dessalinização da água, junto à Secretaria de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 03 de Agosto de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso do Resultado da Sessão de Abertura de Proposta - Concorrência Pública Nº 2020.06.09.002. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da sessão de abertura de propostas realizada no dia 31 de julho de 2020 às 11:00 (onze horas), que teve como resultado a classificação das empresas, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Shekinah Construções e Locações de Maquinas e Veiculos LTDA (CNPJ nº 26.620.132/0001-00) vencedora com o menor valor global de R\$ 9.755.125,26 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b". O Resultado na íntegra da presente Ata está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas Ruas, na Sede do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 03 de Agosto de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 2020.07.14.001T. A Autarquia Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09h00min do dia 17 de Agosto de 2020, no portal do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, fará realizar Licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, visando a seleção de melhor proposta visando futuras e eventuais contratações para fornecimento de refeições em embalagem de isopor, self service, lanche e coffee break, destinadas a atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio – AMT/Eusébio. O edital poderá ser lido e obtido nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações na sede da Comissão de Pregão, situada à Av. Eusébio de Queiroz, 5355, Centro, Eusébio-CE, ou pelo telefone: (85) 3260.4634, no horário de 08h00min às 12h00min. **Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.03.01 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2020.07.03.01, cujo **OBJETO** é a Contratação para reforma e modernização do mercado público (2ª fase) do Município de Granja/CE. Onde ficaram todas as licitantes **HABILITADAS** às empresas: **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 20.000.230/0001-68; **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** CNPJ: 26.991.913/0001-00; **AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –ME** CNPJ: 26.721.727/0001-51; **MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 20.260.772/0001-70 e **RSM PESSOA EIRELI** CNPJ: 33.159.524/0001-89. Ficando Aberto o Prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **12 de Agosto de 2020, às 09h** para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. **Granja-CE, 04 de Agosto de 2020. José Mauricio Magalhães Junior – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - C.P.L. Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços; Nº. 2020.07.31.01; Tipo: Menor preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina, comunica aos interessados que no dia 20 de agosto de 2020 às 08:30 horas, na sala da C.P.L., localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado Procedimento Licitatório, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços técnicos especializados de Engenharia Civil, das Obras de execução e recomposição de Pavimentação Asfáltica CBUQ, em diversas Ruas da Sede e localidades do Município de Ibiapina/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e/ou através do fone: (88) 3653-1125. **Ibiapina - CE, 31 de julho de 2020. José Márcio Rocha Linhares - Presidente da C.P.L.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Independência/CE torna público o Extrato do 2º Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº GM-TP002/20: Objeto: execução de serviços de reforma da Biblioteca Zacarias Martins na Sede do Município de Independência; Alteração Contratual: Ficam alterados itens constantes da proposta de preços da vencedora e termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo Segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contrato: A presente alteração onerará os valores inicialmente contratados em R\$ 5.416,69 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) passando assim, o valor global inicial de R\$ 22.165,71 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para o valor global de R\$ 27.582,40 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo; Assina pelo Contratante: Marcelo Victor Torres Pinto; Contratado: Atos Incorporações, Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA; Assina pelo Contratado: Francisco Rafael Almeida Mesquita; As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Independência/CE, 22.07.2020. Marcelo Victor Torres Pinto - Secretário de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE torna público o Extrato do 2º Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº GM-TP002/20. Objeto: reforma do Espaço do Idoso na Sede do Município de Independência; Alteração Contratual: Ficam alterados itens constantes da proposta de preços da vencedora e termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo Segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contrato: A presente alteração onerará os valores inicialmente contratados em R\$ 11.852,89 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) passando assim, o valor global inicial de R\$ 48.001,41 (quarenta e oito mil, um real e quarenta e um centavos) para o valor global de R\$ 59.854,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Assina pelo Contratante: Terezinha de Jesus Lima; Contratado: Atos Incorporações, Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA; Assina pelo Contratado: Francisco Rafael Almeida Mesquita; As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Independência/CE, 22.07.2020. Terezinha de Jesus Lima - Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.11.15/PE**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos, para realizar predominantemente o transporte das equipes de profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBS, para acompanhamento dos pacientes suspeitos e confirmados com COVID 19, no Município de Itapipoca/CE. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 10 de Agosto de 2020, a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. **Itapipoca-CE, 03 de Agosto de 2020. Leonardo Bricio Viana Severiano - Pregoeiro da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.10.09/PE**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RÉPLICAS EM PEÇAS ANATÔMICAS E BIOLÓGICAS, E INSTALAÇÕES, EM EXPOSITORES, COM ÁREA FECHADA COM EUCALIPTO, necessários ao funcionamento do Centro Cultural do Distrito de Marinheiros, Itapipoca/CE..., visando atender as necessidades de exposição dos objetos, de forma padronizada e adequada. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17 DE AGOSTO DE 2020, a partir das 09h30min. (horário de Brasília). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. **Itapipoca-CE, 03 de Agosto de 2020. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020-SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo. Em observância ao artigo. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, publicamos e comunicamos aos demais licitantes, e fica aberto prazo para contrarrazões. Após proferir-se a decisão acerca do discutido no recurso apresentado. Referente a Tomada de Preço Nº 006/2020-SEINFRA, cujo **OBJETO** é Contratação de serviços de roçada manual e mecanizada, limpeza de canais de drenagens, em vias urbanas e estradas vicinais no Município de Itarema, Ceará. Os arquivos estarão à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 04 de Agosto de 2020. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2020.08.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.08.03.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a montagem de até 1000 (um mil) cestas básicas, destinados aos usuários já cadastrados nos Programas Sociais do Governo Federal, junto ao banco de dados do Município de Jardim/CE, através da Secretaria de Assistência Social, visando às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de Agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de Agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.07.29.002. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.07.29.002, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para composição de Kits Bebês para atender à gestantes/mães em situações de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 18 de agosto de 2020 (18/08/2020), às 13:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 03 de agosto de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.07.29.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2020.07.29.003, cujo objeto é: Execução dos Serviços de Restauração de uma praça pública no Distrito de Aiuá, Restauração de uma praça pública no Distrito de Padre Linhares, Construção de Uma Passagem Molhada na localidade de Morgado, Reforma de Cobertura Metálica na Quadra Esportiva no Alto da Boa Vista, Reforma Quadra Esportiva no Distrito de Tuína e Reforma da Quadra poliesportiva Claudomiro Lopes Maciel no Distrito de Auiá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 20 de agosto de 2020 (20/08/2020), às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 03 de agosto de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2020.08.03.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Milagres/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão, tombado sob nº 2020.08.03.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Software) de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação e Folha de Pagamento – Gestão de Recursos Humanos junto a Câmara Municipal de Milagres/CE. Data e Horário da Abertura: 17 de agosto de 2020, às 08:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações: (88) 3553-1480. **Milagres/CE, 03 de agosto de 2020. Jefferson Leonardo Belém Leite – Pregoeira Oficial.**



*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE DECISÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20200605.02-TP – Prefeitura Municipal de Pindoretama, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública e comunica a Decisão do Recurso Administrativo Impetrado na Licitação Tomada de Preços Nº 20200605.02-TP, referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Município de Pindoretama/CE, sendo o Recurso da Empresa JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 12.829.132/0001-00 julgado **INDEFERIDO**. O processo decisório se encontra à disposição para vistas nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no Site do TCE. A Sessão de Abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **05 de Agosto de 2020, às 08h30min. Pindoretama-CE, 03 de Agosto de 2020. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20200803.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: R de Sousa Costa, CNPJ sob o nº 28.391.230/0001-48, Vencedora dos lotes I, VI e VII, com o Valor Total de R\$ 48.279,71 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), com um Valor Total Global de R\$ 48.279,71 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0107.2/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente destinados as diversas Secretarias do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, R de Sousa Costa, Proprietário: Rosiane de Sousa Costa. **Poranga -CE, 03 de agosto de 2020. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público o Resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços autuada sob o nº 05/2020-SEDUC, cujo objeto é a contratação de serviço de reforma das Escolas E.E.I.E.F Antônio Figueiredo Taveira, E.E.F. Luiza Mendes, Escola Municipal Francisco José de Oliveira e Escola Municipal Presidente Castelo Branco junto a Secretaria de Educação de Potengi - CE. Propostas desclassificadas: Marfhy's Construcoes e Servicos de Edificacoes EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.549.845/0001-64 – Planilha orçamentária divergente com a do Município; A.I.L Construtora LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.138/0001-85 – Planilha orçamentária divergente com a do Município; Andrade Empreendimentos EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.431.473/0001-65 – Não apresentou o cronograma da Escola Francisco José de Oliveira. A empresa Agape Servicos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.042/0001-84 apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo essa no valor de R\$ 554.887,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Potengi/CE, 31 de Julho de 2020. CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tomada de Preços Nº 08/2020-SEINFRA – Resultado de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 08/2020-SEINFRA, cujo objeto é a contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca na estrada que liga o Distrito de Pindoguaba à Localidade de Tucuns, Conforme PT 1068449-86/2019 (SICONV 890848). Proposta Vencedora: Construtora Nova Terra EIRELI, R\$ 904.342,15; 2º Brandão Construções e Serviços EIRELI – ME, R\$ 926.218,38; 3º R.A. Construtora LTDA – ME, R\$ 947.891,46; 4º HJS Construções EIRELI, R\$ 961.738,84; 5º BV – Boa Vista Construções EIRELI, R\$ 964.898,30. Proposta Desclassificada: Amazonas Construções LTDA, por descumprimento do item; 5.1.1. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 03 de agosto de 2020. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2020/031SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (uma) Ambulância de Remoção Tipo A, de acordo com a Proposta do Plano de Trabalho do MAPP Nº 3473, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da seguinte empresa: **01 MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita sob nº CNPJ: **35.457.127/0001-19**, com o valor total do lote de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, para os lote 01. Responsável pela empresa: **01. MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, representada pela Sra. Camile Viana Freitas (Administradora). Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 31 de julho de 2020. Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 0408.01/2020. A Secretaria de Saúde, através do Ordenador de Despesas, Sr. João Urânio Nogueira Ferreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2020, no horário de 07:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, Credenciamento de Pessoas físicas para a confecção de máscaras e aventais destinados aos Profissionais da Saúde para atendimento no Hospital Municipal, Postos de Saúde da Família e Centro de COVID-19, auxiliando nas ações de combate a pandemia do Coronavírus, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada Rua Padre Zacarias, 322, bairro Centro, em Quixeré-Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 12:00 horas ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré-CE, 04 de agosto de 2020. Tiago Maia Pires – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – A CPL de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, após recursos interpostos pelas Empresas **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JRN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – 23.497.191/0001-44 e MAURICIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES – ME – 25.968.940/0001-08** no procedimento licitatório acima referido, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a prestação de obra/serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca de Barra Nova a Piroás (Trecho I) no Município de Redenção, e findo o Prazo Recursal, ficam, os demais licitantes desde logo intimados para apresentar **Contrarrrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente (31/07/2020), sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos. **Redenção-CE, 03 de Agosto de 2020. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 02/2020-FMS, cujo objeto é: execução das obras e serviços de reforma do Prédio do Hospital Municipal Zezé Benevides, Sede do Município de Santa Quitéria. Propostas Classificadas: Millenium Serviços EIRELI, Apolo Serviços EIRELI, Vektor Obras de Engenharia EIRELI, Planalto Timbo Construções e Serviços EIRELI, Ellus Serviços LTDA. Propostas Desclassificadas: Secullus Serviços e Locações EIRELI, Prime Construções & Locação EIRELI, FJ2 Construções EIRELI, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA. Ganhadora do Certame: Millenium Serviços EIRELI, com valor global de R\$ 651.369,65 (Seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações vigente. **Santa Quitéria-CE, 03 de agosto de 2020. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Extrato da Portaria 012.2020 – Errata. Onde se lê: Objeto: Designa Equipe de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE: Membros: Claudia Bernarda Medeiros (Pregoeira); Marcio Gome Carvalho (Equipe de Apoio); Carolina Cordeiro Machado (Equipe de Apoio); Vigência: inicia vigência na data da assinatura; Data da Assinatura: 09/07/2020; Signatário: Francisco Claudio Pinto Pinho – Presidente do CISVALE. O Documento pode ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.cisvale.ce.gov.br/>. Leia-se: Objeto: Instituir Gratificação por Encargo de Licitação, devida pelo exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de apoio, e pelo exercício das atribuições das Comissões de Licitações e Fiscalização de Contratos; Vigência: inicia vigência na data da assinatura; Data da Assinatura: 01/07/2020; Signatário: Francisco Claudio Pinto Pinho – Presidente do CISVALE. O Documento pode ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.cisvale.ce.gov.br/>.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 023/2020.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de agosto de 2020, às 9h30min, na Sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade, estará realizando Licitação, com o seguinte objeto: contratação de fornecimento de coffee break, lanches e refeições para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Amontada-CE, 03 de agosto de 2020. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2020.03.08.02. A Pregoeira oficial, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 17 de Agosto de 2020 às 13h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a contratação de serviços de gerenciamento, licenciamento e manutenção de softwares de Gestão Legislativa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Forquilha. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00 hrs, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Criança Dante Valerio, 481, Forquilha, Ceará, CEP: 62.115-000, bem como disponibilizado nos sites www.camaraforquilha.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Forquilha/CE, 03 de Agosto de 2020. Andréia Alves de Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2020.03.08.01. A Pregoeira oficial, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 17 de Agosto de 2020 às 09h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoramento na área de gestão e fiscalização de contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Forquilha. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00 hrs, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Criança Dante Valerio, 481, Forquilha, Ceará, CEP: 62.115-000, bem como disponibilizado nos sites www.camaraforquilha.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Forquilha/CE, 03 de Agosto de 2020. Andréia Alves de Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - Chamamento Público Nº 002/2020. Através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó vem realizar Chamada Pública nº 002/2020, para Credenciamento de profissionais de Nível Superior conforme quadro em anexo, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó-CPSMIC. O Prazo para os interessados apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços foi Adiado até o dia 06/08/2020, às 15:00h. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de Credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> ou na Rua Benjamin Constant, s/n - Cidade Nova. **Icó/CE, 03 de Agosto de 2020. Rafael Maia da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº GM-TP002/20, cujo objeto é a reforma do Espaço do Idoso na Sede do Município de Independência. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratado(a): Atos Incorporações, Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 48.001,41 (quarenta e oito mil, um real e quarenta e um centavos); Prazo de Duração: até 15.09.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): Francisco Rafael Almeida Mesquita. Assina pela Contratante: Terezinha de Jesus Lima. **Independência-CE, 17.07.2020.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP001/19, cujo objeto é: pavimentação asfáltica nas Ruas Tenente Falcão e Rua da Liberdade, na Sede do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado (a): A L Teixeira Pinheiro. Valor Global: R\$ 379.136,64 (trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Prazo de Duração: até 27.10.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): Antonio Luiz Teixeira Pinheiro. Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo. **Independência-CE, 29.07.2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Cultura do Município de Independência, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº GM-TP002/20, cujo objeto é a execução de serviços de reforma da Biblioteca Zacarias Martins na Sede do Município de Independência. Contratante: Secretaria de Cultura. Contratado (a): Atos Incorporações, Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 22.165,71 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos); Prazo de Duração: até 15.09.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): Francisco Rafael Almeida Mesquita. Assina pela Contratante: Marcelo Victor Torres Pinto. **Independência-CE, 17.07.2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20.08.09/ARP, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20.08.09/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE. Assinatura da Ata: **03/08/2020.** Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** vencedora com o valor global estimado de **R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 03 de agosto de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação. O Município de Mauriti/CE, realizará certame Licitatório na modalidade Pregão nº 2020.08.03.1, do Tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kit's de testes rápidos de detecção do coronavírus (Covid-19), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Abertura: 11 de agosto de 2020, a partir das 08h00m. Início de acolhimento das propostas: 05 de agosto de 2020, às 08h00m. Informamos que com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Maiores informações e acesso ao edital nos endereços eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br - mauriti.ce.gov.br e/ou bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (88) 3552-1552. **Mauriti/CE, 03 de agosto de 2020. Osvaldo Sabino de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação. A Pregoeira de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 18 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará recebendo as cartas propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 09.008/2020-PE para contratação de prestação de serviços complementares de saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE, no endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiantamento. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi Adiado para o dia 17 de agosto de 2020 às 09:00 horas, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 22/2020, Processo nº 2020.07.22.38-PE-FME, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar a Creche Proinfância do Bairro Planalto no Município de Pentecoste/CE. O edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, e nos sites www.pentecoste.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. **Pentecoste (CE), 31 de julho de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2020.07.30.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares secos e orgânicos do Município de Salitre/CE em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme projeto básico, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2020, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0XX88) 3537-1082. **Salitre/CE, 03 de agosto de 2020. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços Nº 05/2020-SOU. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 20 de agosto de 2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª. Ernestina Catunda, nº 50, Piracicaba, propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 05/2020-SOU, cujo o objeto é: execução das obras e serviços de construção de uma Praça no Distrito de Riacho das Pedras no município de Santa Quitéria. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria CE, 03 de agosto de 2020. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Chamada Pública. A Secretaria de Agricultura, localizada na Rua Professora Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, comunica aos interessados que do dia 04/08/2020 até 04/09/2020, estará aberta a Chamada Pública nº 01/2020-SEAGRI, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução de ampliação, adequação e melhorias no Sistema de Abastecimento Dágua em diversas localidades da zona rural, do Município de Santa Quitéria. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, das 08:00 horas às 12:00 horas e no <http://www.santaquiteria.ce.gov.br> e Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **Santa Quitéria-CE, 03 de agosto de 2020. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Resultado do Julgamento dos Recursos e Abertura de Propostas - Referente ao Edital de Concorrência Pública Nº 2020.03.05.001. Cujo objeto é: execução dos serviços de roçagem (batição) e capina de estradas em diversas Localidades e Distritos e Localidades de São Gonçalo do Amarante/CE. A Comissão de Licitação, vem comunicar o resultado: Recursos Improvidos imputados pelas Empresas: 01- Polytec Engenharia LTDA; 02- RA Construtora LTDA – ME, mantendo a decisão final em relação às Inabilitações das mesmas. A abertura das propostas será às 09:00hs do dia 06/08/2020. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE. **03/08/2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação comunica aos interessados a Revogação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.08.0001. Objeto: Serviço de Reforma do Prédio do Gabinete do Prefeito, pelo fracasso da mesma na fase de habilitação, e de acordo com o artigo 49 da Lei Nº 8.666/93, e Item 21.16 do Edital. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência torna público o Extrato do 8º Termo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP001/18. Objeto: ampliação do Hospital de Independência/CE na Sede do Município, conforme especificações em anexo; Prazo de execução: 150 dias; Contratada: Shekinah Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA - ME; Assina pela Contratada: Wilson Sousa Cavalcante; Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho; Vigência: 16.07.2020 à 13.12.2020.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Revogação de Edital - Pregão Presencial Nº 2207.01/20-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí/CE, comunica aos interessados a Revogação do Edital do Pregão Presencial Nº 2207.01/20-PP, cujo objeto: Prestação de serviços com a Implementação e Implantação da estrutura da Rede Lógica e Física com monitoramento dos ativos de Rede do Poder Legislativo Municipal de Icapuí-CE. Demais informações poderão ser obtidas na Rua Joca Galdino, 125, Centro – Icapuí/CE ou Fone (88) 3432.1230 de 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Tarcisio Rebouças Braga Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência torna público o Extrato do 6º Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP005/18, cujo objeto: são melhorias de 27 (vinte e sete) Unidades Habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme Anexo I do Edital. Contratado(a): Construtora Equity LTDA; Valor Global: R\$ 502.559,84; Prazo de Duração: até 27.10.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): Miguel Soares de Carvalho Neto; Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo; **Independência-CE, 29 de julho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação da Tomada de Preços Nº 07/20/TP-SE-O. Adjuicado e Homologado em 31-07-2020, em favor da licitante: Total Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 14.062.500/0001-62, vencedora no valor de R\$ 2.221.389,63, da Tomada de Preços nº 07/20/TP-SE-O para a execução de obra visando a conclusão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio no Município de Iraporanga. **Iraporanga/Ce, 03 de agosto de 2020. Amanda Maria Januário Sampaio - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de agosto de 2020 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP019/20, cujo objeto é: construção de passagem molhada sobre o Riacho dos Caititus na Estrada que liga a Sede do Município de Nova Russas a Localidade Negros. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. **Nova Russas/CE, 03.08.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato da Portaria Nº 014.2020. Objeto: Designa Equipe de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE: Membros: Claudia Bernarda Medeiros (Pregoeira); Marcio Gome Carvalho (Equipe de Apoio); Carolina Cordeiro Machado (Equipe de Apoio); Vigência: inicia vigência na data da assinatura; Data da Assinatura: 09/07/2020; Signatário: Francisco Claudio Pinto Pinho – Presidente do CISVALE. O Documento pode ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.cisvale.ce.gov.br/>.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2020.06.24.001. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Construção do Centro de Feiras na Sede do Município de Morrinhos/CE. A Comissão de Licitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de “Proposta de Preço” das empresas Habilitadas da Licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 06 de Agosto de 2020 (06/08/2020) às 09:00 horas. **Fernando França Silveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.07.31.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações da prestação dos serviços de locação de veículos automotivos para atender as Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 14 de Agosto de 2020 (14/08/2020), às 09:00hs pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Referido edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 05 de agosto de 2020 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP018/20, cujo objeto é: reforma da Praça do Bairro Barro Vermelho em Nova Russas - CE. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. **Nova Russas/CE, 03.08.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 07 de agosto de 2020 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP021/20, cujo objeto é: construção de Pórtico na entrada da Cidade de Nova Russas. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. **Nova Russas/CE, 03.08.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. Torna público que Requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a Pavimentação de Acesso e Revitalização do Mirante do Carvão No Município de Pereiro - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Semace. **Pereiro-CE, 03 de Agosto de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 14 de agosto de 2020, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0308.01/2020-PE, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel – Ambulância de Suporte Avançado, destinada ao Município de Saboeiro, conforme especificações em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.bllcompras.org.br. **Saboeiro-Ce, 03 de Agosto de 2020. Ana Lúcia Pereira Braga - Pregoeira Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.18.001P, DO TIPO MENOR PREÇO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE. A EMPRESA HBSERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51 FOI VENCEDORA DO ITEM 01, COM O VALOR MENSAL DE R\$ 2.071,00 (DOIS MIL E SETENTA E UM REAIS); A EMPRESA BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66 FOI VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04 E 05, COM O VALOR MENSAL DE R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA CADA UM DOS ITENS; E A EMPRESA AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.554.165/0001-85 FOI VENCEDORA DO ITEM 06, COM O VALOR MENSAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88) 3549.1020. TARRAFAS/CE, 31 DE JULHO DE 2020. ANTONIO BRUNO MATIAS – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PROCESSO Nº 007/2020 CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.29.01 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, APÓS CONCESSÃO DO PRAZO CONSIGNADO NO ART. 48, § 3º DA LEI Nº 8.666/93 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS (FRESADORA DE ASFALTO, CAMINHÃO BASCULANTE, ESPARGIDOR DE EMULSÃO, ROLO COMPACTADOR E VIBROACABADORA). O MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE APÓS EXAME DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, FOI CLASSIFICADA E JULGADA VENCEDORA A EMPRESA CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP COM O VALOR DE R\$ 4.791.972,54 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). O RELATÓRIO DETALHADO DA CPL ENCONTRA-SE NO SETOR DE LICITAÇÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA VISTAS, ABRINDO-SE O PRAZO RECURSAL. ICAPUI-CE, 03 DE AGOSTO DE 2020. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.05.01/2020. O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município, torna público a anulação da concorrência pública nº 06.05.01/2020, cujo objeto é a contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública de Jaguaribe/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, devido às falhas e inconsistência apontadas no projeto, por meio de Mediada Cautelar do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos do Despacho Singular nº 03020/2020, lavrado no processo nº 10772/202-7. **Jaguaribe-CE, 03 de agosto de 2020. Geraldo Targino da Silva - Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.29.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 11 de agosto de 2020 às 09h30min, objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, **03 de agosto de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **



DESTINADO(A)

--